



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, designada pela Portaria nº 358/2021 de 01 de Outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00H (NOVE) HORAS** do dia **18 DE OUTUBRO DE 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada à Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL



### DEFINIÇÕES:

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-PMT, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Tejuçuoca.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMT – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Tejuçuoca, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

#### **2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.



- 2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Tejuçuoca;
- 2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Tejuçuoca;
- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - Cooperativas.
- 2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.2.9 – Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

- 4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:
- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;  
c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queiram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMT, mediante Termo de Retirada nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
------------------------------------	-----------------------------------



TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01  
- TP - FME  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).



5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### **5.4.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.4.5 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 6.4 deste Edital.

#### **5.4.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro que possua resolução/legislação que comprove atribuição para fiscalizar os serviços objeto da licitação), em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um profissional de nível superior habilitado para atuar nos serviços objeto da licitação.

5.4.5.2 – No momento da contratação, a licitante vencedora, caso possua sede em outro Estado, deverá apresentar o registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto/averbação da regional do conselho no Estado do Ceará.

#### **5.4.6 - RELATIVO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

5.4.6.2 – Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se



responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

5.4.6.3 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao conselho profissional competente, deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.6.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **5.4.7 - RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.7.1 - Apresentar comprovação da PROPONENTE **possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior habilitado para atuar nos serviços objeto da licitação, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo acervo expedido pela entidade profissional competente, que comprove(m) ter os profissionais, realizado obras/serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

5.4.7.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.7.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos, devidamente registrado junto ao órgão competente;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.7.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Tejuçuoca, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.7.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**

5.4.8.1 – Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 – Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 9. 9959-4266 (falar com Ignácio - Engenheiro) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 – Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de EDUCAÇÃO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Tejuçuoca, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 – O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**



**5.4.9 -Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

5.4.9.5 – No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Tejuçuoca, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.6 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE Tejuçuoca TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME
--



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todas*



**ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca para o item.

**6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.



- 6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMT, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

#### DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.4 - Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 16.867,54 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, onde fica condicionado o licitante efetuar garantia nos termo da Lei apenas no Lote que irá concorrer, ficando dessa forma melhor especificado abaixo.

- **LOTE 01 – SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL**, o montante correspondente a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor de **R\$ 8.850,76 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**;
- **LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL**, o montante correspondente a 1% do valor do orçamento, totaliza o valor de **R\$ 8.016,77 (oito mil e dezesesseis reais e setenta e sete centavos)**.

6.5 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

6.5.1 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, sito no Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará.

6.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

6.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:



6.5.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

6.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº 2022.09.12.01 - TP - FME

6.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

6.5.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

6.5.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

6.5 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

6.6 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

6.7 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 – O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 -Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 -A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 -Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção



de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Tejuçuoca, através da EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **EDUCAÇÃO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



9.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## **12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
08	03	12 361 0068 1.014 - FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA	1540000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMT para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMT, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMT rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMT, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Tejuçuoca pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Tejuçuoca.

## 15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e através do email: [licitacaotejuçuoca@gmail.com](mailto:licitacaotejuçuoca@gmail.com), onde deverá também ser observado o horário de expediente.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Tejuçuoca, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## 16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMT, Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, situada Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9.9299-2315, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMT, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Tejuçuoca (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Tejuçuoca (CE), 22 de setembro de 2022.

**JOSÉ MARCOS PINHO BRITO**  
Presidente Da CPL

JOSE MARCOS PINHO BRITO.  
Diretor de Departamento de Licitações  
Sec. Gestão e Controle  
Portaria: 117/2021



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

(EM ANEXO)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## LOTE 01

**SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNARDO  
NA LOCALIDADE DE CAIÇARA.**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: MONTE CARMELO

ENGENHEIRO RESPONS VEL:

IGN CIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 26/09/2022

N  ART DE ORÇAMENTO:

XXXXXXXX

TABELA: SEINFRA 27.1

BDI: 24,00%

**ORÇAMENTO**

ITEM	FONTE	C�DIGO	DESCRI�O DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unit�rio	Valor Unit c/BDI-desc.	Valor TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>18.830,13</b>
1.1	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	377,04	22,92	28,86	10.881,37
1.2	SEINFRA	C1081	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANIT�RIA	UN	4,00	17,55	22,10	88,40
1.3	SEINFRA	C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	M2	8,55	7,26	9,14	78,15
1.4	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CER�MICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	47,20	24,68	31,08	1.466,98
1.5	SEINFRA	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	20,02	14,10	17,75	355,36
1.6	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOG�S	M2	20,63	29,56	37,22	767,85
1.7	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	77,97	52,88	66,59	5.192,02
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>81.127,97</b>
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. AT� 1,50m	M3	89,27	41,21	51,89	4.632,22
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	255,00	93,40	117,61	29.990,55
2.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	76,49	26,43	33,28	2.545,59
2.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINH�O BASCULANTE	M3	689,13	21,85	27,51	18.957,97
2.5	SEINFRA	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINH�O AT� 10KM	M3	689,13	28,81	36,26	25.001,64
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>238.056,16</b>
3.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	60,00	423,18	532,87	31.972,20
3.2	SEINFRA	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	39,55	863,93	1.087,86	43.024,86
3.3	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	453,40	117,27	147,67	66.953,58
3.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A M�DIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.122,08	14,13	17,79	37.751,80
3.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.122,88	12,35	15,55	17.460,78
3.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	41,56	426,40	536,92	22.314,40
3.7	SEINFRA	C4419	LAJE PR�-FABRICADA P/ F�RRO - V�O DE 3,01 A 4 m	M2	14,08	105,47	132,81	1.869,96
3.8	SEINFRA	C4418	LAJE PR�-FABRICADA P/ F�RRO - V�O DE 2,01 A 3 m	M2	50,11	102,23	128,73	6.450,66
3.9	SEINFRA	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/R�GUA SIMPLES L= 3m	M2	117,83	3,83	4,82	567,94
3.10	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	22,39	228,25	287,41	6.435,11
3.11	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	19,17	134,64	169,79	3.254,87
<b>4</b>			<b>�REDES E PAIN�IS</b>					<b>26.246,27</b>
4.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CER�MICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	424,83	36,38	45,81	19.461,46
4.2	SEINFRA	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CER�MICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	25,56	62,86	79,15	2.023,07
4.3	SEINFRA	C3532	MUTR�O MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,97	1.273,25	1.603,28	4.761,74
<b>5</b>			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					<b>45.014,33</b>
5.1	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	UN	5,88	764,29	962,39	5.658,85
5.2	SEINFRA	C1907	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	18,48	790,97	995,99	18.405,90
5.3	SEINFRA	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	UN	4,20	886,98	1.116,89	4.690,94
5.4	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUM�NIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,20	525,28	661,43	4.762,30
5.5	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUM�NIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM VIDROS	M2	31,80	287,10	361,52	11.496,34
<b>6</b>								<b>8.697,94</b>
6.1	SEINFRA	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm., COLOCADO	M2	31,80	217,22	273,52	8.697,94
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>70.071,13</b>
7.1	SEINFRA	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CER�MICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	205,79	88,30	111,19	22.881,79
7.2	SEINFRA	C4462	TELHA CER�MICA	M2	205,79	63,38	79,81	16.424,10
7.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	139,34	11,93	15,02	2.092,89
7.4	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CER�MICA, EMBOÇADA	M	69,77	26,55	33,43	2.332,44



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: MONTE CARMELO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 26/09/2022

Nº ART DE ORÇAMENTO:

XXXXXXX

TABELA: SEINFRA 27.1

BDI: 24,00%

**ORÇAMENTO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi-desc.	Valor TOTAL
7.5	SEINFRA	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	413,37	50,60	63,72	26.339,94
<b>8</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>9.418,04</b>
8.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	238,13	31,41	39,55	9.418,04
<b>9</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>138.615,49</b>
9.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	853,14	6,18	7,78	6.637,43
9.2	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	712,42	43,26	54,47	38.805,52
9.3	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	183,01	31,99	40,28	7.371,64
9.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	398,04	113,84	143,10	56.959,52
9.5	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	398,04	9,36	11,79	4.692,89
9.6	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	209,79	70,93	89,32	18.738,44
9.7	SEINFRA	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	209,79	10,73	13,51	2.834,26
9.8	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	53,64	12,13	15,27	819,08
9.9	SEINFRA	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	53,64	28,01	32,75	1.756,71
<b>10</b>			<b>PISOS</b>					<b>69.771,38</b>
10.1	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	32,30	106,37	133,94	4.326,26
10.2	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	32,30	9,36	11,79	380,82
10.3	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	557,10	92,37	116,31	64.796,30
10.4	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,70	78,83	99,26	268,00
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>25.407,14</b>
11.1	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	5,00	131,32	165,36	826,80
11.2	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	214,28	269,82	3.777,48
11.3	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	193,21	243,29	3.406,06
11.4	SEINFRA	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	14,00	5,12	6,45	90,30
11.5	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	741,43	933,61	3.734,44
11.6	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	599,22	754,54	754,54
11.7	SEINFRA	C3996	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	CJ	2,00	858,56	1.081,10	2.162,20
11.8	SEINFRA	C2311	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	601,33	757,19	757,19
11.9	SEINFRA	C1902	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	1,00	1.285,27	1.618,41	1.618,41
11.10	SEINFRA	C1996	SABONETEIRA METÁLICA	UN	5,00	44,79	56,40	282,00
11.11	SEINFRA	C4671	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	3,00	38,08	45,43	136,29
11.12	SEINFRA	C3442	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	439,13	552,95	1.105,90
11.13	SEINFRA	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	305,78	385,04	385,04
11.14	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	273,82	344,79	689,58
11.15	SEINFRA	C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	37,06	46,67	233,35
11.16	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	5.187,95	5.187,95



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: MONTE CARMELO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 26/09/2022

Nº ART DE ORÇAMENTO:

XXXXXXX

TABELA: SEINFRA 27.1

BDI: 24,00%

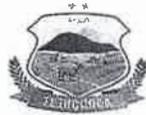
**ORÇAMENTO**

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/td-desc.	Valor TOTAL
11.17	SEINFRA	17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1,00	206,17	259,61	259,61
<b>12</b>			<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					<b>19.338,46</b>
12.1	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	172,51	217,22	217,22
12.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	20,76	26,14	104,56
12.3	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	26,14	130,70
12.4	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	85,30	107,41	107,41
12.5	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	40,00	229,58	289,09	11.563,60
12.6	SEINFRA	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98. COMPLETA	UN	47,00	121,91	153,51	7.214,97
<b>13</b>			<b>PINTURA</b>					<b>50.031,43</b>
13.1	SEINFRA	C1617	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.425,93	23,78	29,94	42.692,34
13.2	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	28,56	16,67	20,99	599,47
13.3	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	28,56	20,73	26,10	745,42
13.4	SEINFRA	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,56	11,11	13,99	63,79
13.5	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,56	16,50	20,78	94,76
13.6	SEINFRA	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	50,00	83,80	105,52	5.276,00
13.7	SEINFRA	C3293	PAINEL SEM-REFLETIVO EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,64	694,45	874,45	559,85
<b>14</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>2.256,12</b>
14.1	SEINFRA	C0557	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	13,00	56,27	70,86	921,18
14.2	SEINFRA	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	10,00	61,00	76,81	768,10
14.3	SEINFRA	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	112,54	141,71	566,84
<b>15</b>			<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					<b>56.206,07</b>
15.1	SEINFRA	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	127,80	254,82	320,62	40.975,24
15.2	SEINFRA	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE). NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,80	209,64	263,98	11.245,55
15.3	SEINFRA	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,40	494,52	622,70	3.985,28
<b>16</b>			<b>ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS</b>					<b>2.200,09</b>
16.1	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	3,20	225,57	284,04	908,93
16.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	1.025,38	1.291,16	1.291,16
<b>17</b>			<b>BANCADAS</b>					<b>10.546,64</b>
17.1	SEINFRA	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	16,29	481,05	605,74	9.867,50
17.2	SEINFRA	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE	UN	42,00	12,84	16,17	679,14
<b>18</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>13.241,87</b>
18.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	966,56	10,88	13,70	13.241,87

**VALOR GLOBAL**

Importa o presente orçamento a quantia supra de R\$ 885.076,66 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Ignácio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

Largura	x	Comp	x	Quant.	=	Área		OBS
5,88	x	8,24	x	1,00	=	48,45	m²	SALA 01
6,10	x	4,03	x	1,00	=	24,58	m²	SALA 02
6,10	x	4,03	x	1,00	=	24,58	m²	SALA 03
6,10	x	8,00	x	1,00	=	48,80	m²	SALA 04
5,95	x	6,25	x	1,00	=	37,19	m²	SALA 05
5,95	x	1,60	x	1,00	=	9,52	m²	DEPOSITO
4,04	x	2,80	x	1,00	=	11,31	m²	COZINHA
1,43	x	1,96	x	1,00	=	2,80	m²	DEPOSITO 1
1,43	x	1,96	x	1,00	=	2,80	m²	DEPOSITO 2
				Quant.	=	Área		OBS
				1,00	=	167,00		CIRCULAÇÃO EXTERNA E REFEITORIO
				Total	=	377,04	m²	

**DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

	Quant.	=	UN	OBS
	2,00	=	UN	WC 1 MASCULINO
	2,00	=	UN	WC 1 FEMININO
	Total	=	4,00	

**RETIRADA DE GRADE DE FERRO**

Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
1,00	x	1,80	x	1,00	=	1,80	m²	ENTRADA PRINCIPAL
1,00	x	1,80	x	1,00	=	1,80	m²	ENTRADA ESTACIONAMENTO
1,90	x	1,50	x	1,00	=	2,85	m²	COZINHA GRADE
1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10	m²	COZINHA PORTA
				Total	=	8,55	m²	

**DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
6,55	x	3,65	x	1,00	=	23,91	m²	LABORATORIO DE INFORMATICA
6,55	x	2,70	x	1,00	=	17,69	m²	SECRETARIA
1,96	x	1,43	x	1,00	=	2,80	m²	WC 1 MASCULINO
1,96	x	1,43	x	1,00	=	2,80	m²	WC 2 FEMININO
				Total	=	47,20	m²	

**RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m²	SALA 01
0,80	x	0,25	x	1,00	=	0,20	m²	SALA 02
0,80	x	1,25	x	1,00	=	1,00	m²	SALA 03
0,80	x	2,25	x	1,00	=	1,80	m²	SALA 04
0,80	x	3,25	x	1,00	=	2,60	m²	SALA 05
0,70	x	4,25	x	1,00	=	2,98	m²	SECRETARIA
0,70	x	5,25	x	1,00	=	3,68	m²	LABORATORIO DE INFORMATICA
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m²	DEPOSITO
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m²	WC 1 MASCULINO
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m²	WC2 FEMININO
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m²	DEPOSITO 1
0,60	x	2,10	x	1,00	=	1,26	m²	DEPOSITO 2
				Total	=	20,02	m²	

**DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS**

Comp	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
1,10	x	1,10	x	4,00	=	4,84	m²	SALA 01
2,00	x	1,20	x	1,00	=	2,40	m²	SALA 02
1,20	x	0,40	x	1,00	=	0,48	m²	SALA 02
2,00	x	1,20	x	1,00	=	2,40	m²	SALA 03
1,20	x	0,40	x	1,00	=	0,48	m²	SALA 03
2,00	x	1,20	x	2,00	=	4,80	m²	SALA 04
1,20	x	0,40	x	2,00	=	0,96	m²	SALA 04
1,10	x	1,10	x	2,00	=	2,42	m²	SALA 05
1,10	x	1,10	x	1,00	=	1,21	m²	LABORATORIO DE INFORMATICA
0,80	x	0,40	x	2,00	=	0,64	m²	LABORATORIO DE INFORMATICA
				Total	=	20,63	m²	

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

Comprim	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
2,85	x	0,20	x	3,00	=	1,71	m³	SECRETARIA
6,85	x	0,20	x	3,00	=	4,11	m³	SECRETARIA
2,85	x	0,20	x	3,00	=	1,71	m³	SECRETARIA
6,10	x	0,20	x	3,00	=	3,66	m³	SALA 02
5,95	x	0,20	x	3,00	=	3,57	m³	SALA 05
6,25	x	0,20	x	3,00	=	3,75	m³	COZINHA, DEPOSITO E WCS
6,25	x	0,20	x	3,00	=	3,75	m³	COZINHA, DEPOSITO E WCS
4,04	x	0,20	x	3,00	=	2,42	m³	COZINHA, DEPOSITO E WCS
4,04	x	0,20	x	3,00	=	2,42	m³	COZINHA, DEPOSITO E WCS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

4,04	x	0,20	x	3,00	=	2,42	m <sup>2</sup>	COZINHA, DEPOSITO E WC'S
4,04	x	0,20	x	3,00	=	2,42	m <sup>2</sup>	COZINHA, DEPOSITO E WC'S
1,43	x	0,20	x	3,00	=	0,86	m <sup>2</sup>	COZINHA, DEPOSITO E WC'S
1,43	x	0,20	x	3,00	=	0,86	m <sup>2</sup>	COZINHA, DEPOSITO E WC'S
22,85	x	0,20	x	1,70	=	7,77	m <sup>2</sup>	MURO EXTERNO
22,85	x	0,20	x	1,70	=	7,77	m <sup>2</sup>	MURO EXTERNO
42,30	x	0,20	x	1,70	=	14,38	m <sup>2</sup>	MURO EXTERNO
42,30	x	0,20	x	1,70	=	14,38	m <sup>2</sup>	MURO EXTERNO
				<b>Total</b>	=	<b>77,97</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

**MOVIMENTO DE TERRA**

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	OBS
▶ 1,00	x	1,00	x	1,00	x	30,00	=	30,00 m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PILARES
▶ 4,15	x	0,50	x	0,50	=	1,04	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES	
▶ 4,15	x	0,50	x	0,50	=	1,04	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES	
▶ 6,40	x	0,50	x	0,50	=	1,60	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES	
▶ 6,25	x	0,50	x	0,50	=	1,56	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA	
▶ 6,25	x	0,50	x	0,50	=	1,56	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA	
▶ 5,95	x	0,50	x	0,50	=	1,49	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA	
▶ 5,23	x	0,50	x	0,50	=	1,31	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO	
▶ 5,23	x	0,50	x	0,50	=	1,31	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO	
▶ 4,08	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO	
▶ 4,08	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO	
▶ 4,09	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO	
▶ 4,09	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO	
▶ 4,09	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO	
▶ 4,08	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO	
▶ 3,6	x	0,50	x	0,50	=	0,90	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO	
▶ 3,6	x	0,50	x	0,50	=	0,90	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO	
▶ 4,08	x	0,50	x	0,50	=	1,02	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO	
▶ 3,5	x	0,50	x	0,50	=	0,88	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA	
▶ 3,5	x	0,50	x	0,50	=	0,88	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA	
▶ 7,8	x	0,50	x	0,50	=	1,95	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 7,8	x	0,50	x	0,50	=	1,95	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 5,5	x	0,50	x	0,50	=	1,38	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 2,3	x	0,50	x	0,50	=	0,58	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 2,3	x	0,50	x	0,50	=	0,58	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 2,3	x	0,50	x	0,50	=	0,58	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 4,66	x	0,50	x	0,50	=	1,17	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 4,66	x	0,50	x	0,50	=	1,17	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL	
▶ 18,75	x	0,50	x	0,50	=	4,69	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO	
▶ 29,45	x	0,50	x	0,50	=	7,36	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO	
▶ 22,85	x	0,50	x	0,50	=	5,71	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO	
▶ 42,3	x	0,50	x	0,50	=	10,58	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO	
				<b>Total</b>	=	<b>89,27</b>	<b>m<sup>3</sup></b>		

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
6,10	x	1,00	x	6,00	x	1,00	=	36,60 m <sup>3</sup>
6,10	x	1,00	x	6,00	x	1,00	=	36,60 m <sup>3</sup>
5,23	x	1,00	x	5,00	x	1,00	=	26,15 m <sup>3</sup>
4,09	x	1,00	x	2,50	x	2,00	=	20,45 m <sup>3</sup>
3,46	x	1,00	x	5,00	x	1,00	=	17,30 m <sup>3</sup>
6,04	x	1,00	x	5,00	x	1,00	=	30,20 m <sup>3</sup>
3,00	x	1,00	x	3,00	x	1,00	=	9,00 m <sup>3</sup>
						<b>ÁREA</b>	=	<b>ÁREA</b>
						15,00	=	15,00 m <sup>2</sup>
						15,00	=	15,00 m <sup>2</sup>
							=	48,70
						<b>Total</b>	=	<b>255,00 m<sup>3</sup></b>

OBS  
SALA PROFESSORES  
SALA 05 NOVA  
LABORATORIO  
DEPOSITO  
DEPOSITO EXTERNO  
COZINHA  
WC ACESSIVEL  
OBS  
WC FEM  
WC MASC

**REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA**

Volume Escavação	-	volume concreto	=	Volume
89,27	-	12,78	=	76,49 m <sup>3</sup>
<b>Total</b>	=		=	<b>76,49 m<sup>3</sup></b>

OBS  
ATERRO DE FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAMES

**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

Volume	=	Volume
377,04	=	377,04 m <sup>3</sup>

OBS  
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Volume total	x	COEF.	=	Volume
377,04	x	1,30	=	490,15
<b>Total</b>	=		=	<b>490,15 m<sup>3</sup></b>

OBS  
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Volume total	x	COEF.	=	Volume
47,20	x	1,50	=	70,80
<b>Total</b>	=		=	<b>70,80 m<sup>3</sup></b>

OBS  
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

Volume	=	Volume		
20,63	=	20,63 m <sup>3</sup>		
Volume total	x	COEF.	=	Volume
20,63	x	1,30	=	26,82
<b>Total</b>	=		=	<b>26,82 m<sup>3</sup></b>

LATERAIS DA ARQUIBANCADA EXISTENTE

Volume	=	Volume		
77,97	=	77,97 m <sup>3</sup>		
Volume total	x	COEF.	=	Volume
77,97	x	1,30	=	101,36
<b>Total</b>	=		=	<b>101,36 m<sup>3</sup></b>

**TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM**

Quant.	=	Volume
689,13	=	689,13 m <sup>3</sup>
<b>Total</b>	=	<b>689,13 m<sup>3</sup></b>

OBS  
VOLUME TOTAL IGUAL A CARGA DE ENTULHO

**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA**

Perimetro	x	Altura	x	Largura	=	Volume
4,15	x	0,20	x	0,50	=	0,42 m <sup>3</sup>
4,15	x	0,20	x	0,50	=	0,42 m <sup>3</sup>
6,40	x	0,20	x	0,50	=	0,64 m <sup>3</sup>
6,25	x	0,20	x	0,50	=	0,63 m <sup>3</sup>
6,25	x	0,20	x	0,50	=	0,63 m <sup>3</sup>
5,95	x	0,20	x	0,50	=	0,60 m <sup>3</sup>
5,23	x	0,20	x	0,50	=	0,52 m <sup>3</sup>
5,23	x	0,20	x	0,50	=	0,52 m <sup>3</sup>
4,08	x	0,20	x	0,50	=	0,41 m <sup>3</sup>
4,08	x	0,20	x	0,50	=	0,41 m <sup>3</sup>
4,09	x	0,20	x	0,50	=	0,41 m <sup>3</sup>
4,09	x	0,20	x	0,50	=	0,41 m <sup>3</sup>
4,09	x	0,20	x	0,50	=	0,41 m <sup>3</sup>

OBS  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

▶ 4,08	x	0,20	x	0,50	=	0,41	m <sup>3</sup>
▶ 3,6	x	0,20	x	0,50	=	0,36	m <sup>3</sup>
▶ 3,6	x	0,20	x	0,50	=	0,36	m <sup>3</sup>
▶ 4,08	x	0,20	x	0,50	=	0,41	m <sup>3</sup>
▶ 3,5	x	0,20	x	0,50	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 3,5	x	0,20	x	0,50	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 7,8	x	0,20	x	0,50	=	0,78	m <sup>3</sup>
▶ 7,8	x	0,20	x	0,50	=	0,78	m <sup>3</sup>
▶ 5,5	x	0,20	x	0,50	=	0,55	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,20	x	0,50	=	0,23	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,20	x	0,50	=	0,23	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,20	x	0,50	=	0,23	m <sup>3</sup>
▶ 4,66	x	0,20	x	0,50	=	0,47	m <sup>3</sup>
▶ 4,66	x	0,20	x	0,50	=	0,47	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,20	x	0,50	=	0,23	m <sup>3</sup>
▶ 18,75	x	0,20	x	0,50	=	1,88	m <sup>3</sup>
▶ 29,45	x	0,20	x	0,50	=	2,95	m <sup>3</sup>
▶ 22,85	x	0,20	x	0,50	=	2,29	m <sup>3</sup>
▶ 42,3	x	0,20	x	0,50	=	4,23	m <sup>3</sup>
					=	35,54	m <sup>3</sup>
					Total	=	60,00 m <sup>3</sup>

FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA**

▶ Perimetro	x	Altura	x	Largura	=	Volume	=
▶ 4,15	x	0,50	x	0,30	=	0,62	m <sup>3</sup>
▶ 4,15	x	0,50	x	0,30	=	0,62	m <sup>3</sup>
▶ 6,40	x	0,50	x	0,30	=	0,96	m <sup>3</sup>
▶ 6,25	x	0,50	x	0,30	=	0,94	m <sup>3</sup>
▶ 6,25	x	0,50	x	0,30	=	0,94	m <sup>3</sup>
▶ 5,95	x	0,50	x	0,30	=	0,89	m <sup>3</sup>
▶ 5,23	x	0,50	x	0,30	=	0,78	m <sup>3</sup>
▶ 5,23	x	0,50	x	0,30	=	0,78	m <sup>3</sup>
▶ 4,08	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 4,08	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 4,09	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 4,09	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 4,09	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 4,08	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 3,6	x	0,50	x	0,30	=	0,54	m <sup>3</sup>
▶ 3,6	x	0,50	x	0,30	=	0,54	m <sup>3</sup>
▶ 4,08	x	0,50	x	0,30	=	0,61	m <sup>3</sup>
▶ 3,5	x	0,50	x	0,30	=	0,53	m <sup>3</sup>
▶ 3,5	x	0,50	x	0,30	=	0,53	m <sup>3</sup>
▶ 7,8	x	0,50	x	0,30	=	1,17	m <sup>3</sup>
▶ 7,8	x	0,50	x	0,30	=	1,17	m <sup>3</sup>
▶ 5,5	x	0,50	x	0,30	=	0,83	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,50	x	0,30	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,50	x	0,30	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,50	x	0,30	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 4,66	x	0,50	x	0,30	=	0,70	m <sup>3</sup>
▶ 4,66	x	0,50	x	0,30	=	0,70	m <sup>3</sup>
▶ 2,3	x	0,50	x	0,30	=	0,35	m <sup>3</sup>
▶ 10,64	x	0,50	x	0,30	=	1,60	m <sup>3</sup>
▶ 8,4	x	0,50	x	0,30	=	1,26	m <sup>3</sup>
▶ 18,75	x	0,50	x	0,30	=	2,81	m <sup>3</sup>
▶ 29,45	x	0,50	x	0,30	=	4,42	m <sup>3</sup>
▶ 22,85	x	0,50	x	0,30	=	3,43	m <sup>3</sup>
▶ 42,3	x	0,50	x	0,30	=	6,35	m <sup>3</sup>
					Total	=	39,55 m <sup>3</sup>

OBS  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 05 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO

**FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA**

▶ Comprim	x	Larg	x	Gaunt	x	Quant.	=	Area
▶ 1,00	x	0,20	x	8,00	x	30,00	=	48,00 m <sup>2</sup>
▶ 3,00	x	0,20	x	4,00	x	30,00	=	72,00 m <sup>2</sup>

OBS  
FORMA DA FUNDAÇÃO DOS PILARES  
FORMA DOS PILARES



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

▶ 3,00	x	0,20	x	6,00	x	4,00	=	14,40
▶ Perímetro	x	Larg	x	Quant	x	Quant	=	Área
▶ 155,00	x	0,20	x	6,00	x	1,00	=	186,00 m²
▶ 155,00	x	0,20	x	4,00	x	1,00	=	124,00 m²
▶ 4,50	x	0,50	x	4,00	x	1,00	=	9,00
						<b>Total</b>	=	<b>453,40 m²</b>

FORMA DOS PILARES  
OBS  
FORMA DA VIGA DO BALDRAME  
FORMA DA VIGA SUPERIOR  
FORMA DA VIGA SUPERIOR FACHADA PRINCIPAL

**ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm**

▶ Comprim	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso
3,00	x	4,00	x	40,00	x	0,62	=	296,16 Kg
3,00		4,00		50,00		0,62	=	370,20
▶ Perímetro	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso
225,93	x	4,00	x	1,00	x	0,62	=	560,31 Kg
225,93	x	4,00	x	1,00	x	0,62	=	560,31 Kg
4,30	x	4,00	x	30,00	x	0,62	=	318,37 Kg
4,50	x	6,00	x	1,00	x	0,62	=	16,74
						<b>Total</b>	=	<b>2.122,08 Kg</b>

OBS  
PILARES  
PILARES FACHADA PRINCIPAL  
OBS  
VIGAS DE SAPATA MURO NOVO  
VIGAS SUPERIOR NO MURO NOVO  
SAPATAS  
SAPATAS

**ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm**

▶ Comprim	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso
350,00	x	1,00	x	4,00	x	0,22	=	308,00 Kg
350,00	x	1,00	x	4,00	x	0,22	=	308,00 Kg
450,00	x	1,00	x	4,00	x	0,22	=	396,00 Kg
81,00	x	1,00	x	4,00	x	0,22	=	71,28
45,00	x	1,00	x	4,00	x	0,22	=	39,60
						<b>Total</b>	=	<b>1.122,88 Kg</b>

OBS  
PILARES MURO NOVO E PAREDE  
VIGAS DE SAPATA MURO NOVO  
VIGAS DO SUPERIOR MURO NOVO  
PILARES FACHADA PRINCIPAL  
VIGA FACHADA PRINCIPAL

**CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO**

▶ Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
▶ 1,00	x	0,20	x	1,00	x	45,00	=	9,00 m³
▶ 0,20	x	3,00	x	0,15	x	45,00	=	4,05 m³
▶ 0,20	x	3,00	x	0,15	x	8,00	=	0,72 m³
▶ Perímetro	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
▶ 225,93	x	0,20	x	0,15	x	2,00	=	13,56 m³
▶ 225,93	x	0,20	x	0,15	x	2,00	=	13,56 m³
▶ 4,50	x	0,50	x	0,15	x	2,00	=	0,68 m³
						<b>Total</b>	=	<b>41,56 m³</b>

OBS  
FUNDAÇÃO PILARES DO MURO NOVO E ARQUIBANCADAS  
PILARES  
PILARES FACHADA PRINCIPAL  
OBS  
VIGAS DE SAPATA  
VIGAS SUPERIOR  
VIGAS SUPERIOR ENTRADA PRINCIPAL

**LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m**

▶ Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
▶ 3,45	x	4,08	x	1,00	=	14,08 m²
				<b>Total</b>	=	<b>14,08 m²</b>

OBS  
LAJE DEPOSITO EXTERNO

**LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m**

▶ Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
▶ 4,09	x	1,97	x	1,00	=	8,06
▶ 4,09	x	1,97	x	1,00	=	8,06 m²
▶ Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Volume
▶ 2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00 m²
				<b>AREA</b>	=	<b>AREA</b>
				15,00	=	15,00 m²
				15,00	=	15,00 m²
				<b>Total</b>	=	<b>50,11 m²</b>

OBS  
LAJE DEPOSITO COZINHA  
LAJE DEPOSITO COZINHA  
OBS  
LAJE WC ACESSIVEL  
OBS  
LAJE WC MASC  
LAJE WC FEM

**INDENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m**

▶ Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Área
0,20	x	0,15	x	30,00	=	0,90 m²
0,20	x	0,15	x	4,00	=	0,12
▶ Perímetro	x	Largura	x	Quant.	=	Área
225,93	x	0,15	x	1,00	=	33,89 m²
225,93	x	0,15	x	1,00	=	33,89 m²

OBS  
PILARES  
PILARES FACHADA PRINCIPAL  
OBS  
VIGAS DE SAPATA MURO NOVO E PAREDES  
VIGAS SUPERIOR NO MURO NOVO E PAREDES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA**

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
1,50	x	0,60	x	8,00	=	7,20	m <sup>2</sup>	PORTAS DE DIVISÓRIAS DOS WC'S
				Total	=	7,20	m <sup>2</sup>	

**JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
2,00	x	0,60	x	24,00	=	28,80	m <sup>2</sup>	JANELAS SALAS DE AULA LABORATORIO E DEPOSITO BANHEIROS
1,00	x	0,60	x	3,00	=	1,80	m <sup>2</sup>	
0,60	x	0,40	x	5,00	=	1,20	m <sup>2</sup>	
				Total	=	31,80	m <sup>2</sup>	

**VIDROS**

**VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP.= 6mm, COLOCADO**

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
2,00	x	0,60	x	24,00	=	28,80	m <sup>2</sup>	JANELAS SALAS DE AULA LABORATORIO E DEPOSITO BANHEIROS
1,00	x	0,60	x	3,00	=	1,80	m <sup>2</sup>	
0,60	x	0,40	x	5,00	=	1,20	m <sup>2</sup>	
				Total	=	31,80	m <sup>2</sup>	

**COBERTA**

**MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)**

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
8,85	x	4,80	x	1,00	=	42,48	m <sup>2</sup>	SALA DOS PROFESSORES E CIRCULAÇÃO EXTERNA SALA 06 COZINHA E WC'S DEPOSITOS, LABORATORIO
6,90	x	6,99	x	1,00	=	48,23	m <sup>2</sup>	
8,5	x	7,86	x	1,00	=	66,81	m <sup>2</sup>	
12,77	x	3,78	x	1,00	=	48,27	m <sup>2</sup>	
				Total	=	205,79	m <sup>2</sup>	

**TELHA CERÂMICA**

Quant.	=	Quant.		OBS
205,79	=	205,79	un	Área Coberta
Total	=	205,79	un	

**BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL**

Quant.	=	Quant.	Área	OBS
38,32	x	2,00	=	76,64 m <sup>2</sup>
31,35	x	2,00	=	62,7 m <sup>2</sup>
Total	=			139,34 m <sup>2</sup>

beira e bica telha colonial local das salas e sala dos professores  
beira e bica telha colonial na sala nova, refeitório e cozinha com wc's

**CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA**

Quant.	=	Quant.	Área	OBS
31,45	=	31,45	m	coberta entrada
38,32	=	38,32	m	
Total	=	69,77	m	coberta 2 bloco

**RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA**

Quant.	=	Quant.	Área	OBS
110,85	=	110,85	m <sup>2</sup>	Área Coberta sala 05 e refeitório Área coberta sala 01 a sala 03 e secretaria
302,52	=	302,52	m <sup>2</sup>	
Total	=	413,37	m <sup>2</sup>	

**IMPERMEABILIZAÇÃO**

**IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup>**

Perimetro	x	Altura	x	LADOS	=	Área	OBS
4,15	x	0,50	x	2,00	=	4,15	m <sup>2</sup>
4,15	x	0,50	x	2,00	=	4,15	m <sup>2</sup>
6,40	x	0,50	x	2,00	=	6,40	m <sup>2</sup>
6,25	x	0,50	x	2,00	=	6,25	m <sup>2</sup>
6,25	x	0,50	x	2,00	=	6,25	m <sup>2</sup>
5,95	x	0,50	x	2,00	=	5,95	m <sup>2</sup>
5,23	x	0,50	x	2,00	=	5,23	m <sup>2</sup>
5,23	x	0,50	x	2,00	=	5,23	m <sup>2</sup>
4,08	x	0,50	x	2,00	=	4,08	m <sup>2</sup>
4,08	x	0,50	x	2,00	=	4,08	m <sup>2</sup>
4,09	x	0,50	x	2,00	=	4,09	m <sup>2</sup>
4,09	x	0,50	x	2,00	=	4,09	m <sup>2</sup>
4,09	x	0,50	x	2,00	=	4,09	m <sup>2</sup>
4,08	x	0,50	x	2,00	=	4,08	m <sup>2</sup>
3,6	x	0,50	x	2,00	=	3,60	m <sup>2</sup>
3,6	x	0,50	x	2,00	=	3,60	m <sup>2</sup>
4,08	x	0,50	x	2,00	=	4,08	m <sup>2</sup>
3,5	x	0,50	x	2,00	=	3,50	m <sup>2</sup>
3,5	x	0,50	x	2,00	=	3,50	m <sup>2</sup>
8,49	x	0,50	x	2,00	=	8,49	m <sup>2</sup>
8,49	x	0,50	x	2,00	=	8,49	m <sup>2</sup>
2,3	x	0,50	x	2,00	=	2,30	m <sup>2</sup>
2,3	x	0,50	x	2,00	=	2,30	m <sup>2</sup>
2,3	x	0,50	x	2,00	=	2,30	m <sup>2</sup>
2,3	x	0,50	x	2,00	=	2,30	m <sup>2</sup>
18,75	x	0,50	x	2,00	=	18,75	m <sup>2</sup>
29,45	x	0,50	x	2,00	=	29,45	m <sup>2</sup>
22,85	x	0,50	x	2,00	=	22,85	m <sup>2</sup>
42,3	x	0,50	x	2,00	=	42,30	m <sup>2</sup>

FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 06 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 06 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE SALA 06 NOVA  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE LABORATORIO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE COZINHA  
FUNDAÇÃO PAREDE WC'S E ACESSIVEL  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO  
FUNDAÇÃO PAREDE MURO EXTERNO





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

▶	6,25	1,20	1,00	=	7,50	m²
▶	4,1	1,20	1,00	=	4,92	m²
▶	1,2	1,20	10,00	=	14,40	m²
▶	1	1,20	4,00	=	4,80	m²
▶	23,13	0,50	1,00	=	11,57	m²
▶	15,12	0,50	1,00	=	7,56	m²
▶					Área	
▶					17,00	m²
▶					<b>TOTAL</b>	<b>= 222,51</b>

SALA 05 NOVA LATERAL EXTERNA ESQUERDA  
LABORATORIO / LATERAL EXTERNA ESQUERDA  
PILARES DA CIRCULAÇÃO  
PILARES DO REFEITÓRIO  
MURETA FACHADA  
MURETA FACHADA

ALVENARIA DA FACHADA PARA LETREIRO

TOTAL ÁREA DE PORTAS = 12,72 m²

TOTAL = 209,79 m²

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

▶					Área	
▶					209,79	m²
▶					<b>TOTAL</b>	<b>= 209,79</b>

OBS  
IGUAL A ÁREA DE INSTALAÇÃO DE CERAMICA

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

▶	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área	
▶	8,34	x	2,45	x	1,00	=	20,43	m²
▶	7,85	x	4,23	x	1,00	=	33,21	m²
▶							<b>TOTAL</b>	<b>= 53,64</b>

OBS  
TETO DOS WCs  
TETO DOS DEPOSITOS

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm P/ TETO

▶	Comp.	x	Larg.	x	Quant.	=	Área	
▶	8,34	x	2,45	x	1,00	=	20,43	m²
▶	7,85	x	4,23	x	1,00	=	33,21	m²
▶							<b>TOTAL</b>	<b>= 53,64</b>

OBS  
TETO DOS WCs  
TETO DOS DEPOSITOS

**PINTURA**

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

▶	Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área		
▶	4,15	x	3,00	x	2,00	=	24,90	m²	
▶	4,15	x	3,00	x	2,00	=	24,90	m²	
▶	6,40	x	3,00	x	2,00	=	38,40	m²	
▶	6,25	x	3,00	x	2,00	=	37,50	m²	
▶	6,25	x	3,00	x	2,00	=	37,50	m²	
▶	5,95	x	3,00	x	2,00	=	35,70	m²	
▶	5,23	x	3,00	x	2,00	=	31,35	m²	
▶	5,23	x	3,00	x	2,00	=	31,38	m²	
▶	4,08	x	3,00	x	2,00	=	24,48	m²	
▶	4,08	x	3,00	x	2,00	=	24,48	m²	
▶	4,09	x	3,00	x	1,00	=	12,27	m²	
▶	4,09	x	3,00	x	1,00	=	12,27	m²	
▶	4,08	x	3,00	x	1,00	=	12,24	m²	
▶	3,6	x	3,00	x	2,00	=	21,60	m²	
▶	3,6	x	3,00	x	2,00	=	21,60	m²	
▶	4,08	x	3,00	x	2,00	=	24,48	m²	
▶	3,5	x	1,80	x	2,00	=	12,60	m²	
▶	3,5	x	3,00	x	2,00	=	21,00	m²	
▶	7,79	x	3,00	x	1,00	=	23,37	m²	
▶	7,79	x	1,40	x	1,00	=	10,91	m²	
▶	7,79	x	1,40	x	1,00	=	10,91	m²	
▶	2,3	x	1,40	x	1,00	=	3,22	m²	
▶	2,3	x	1,40	x	1,00	=	3,22	m²	
▶	2,3	x	1,40	x	1,00	=	3,22	m²	
▶	4,66	x	1,40	x	1,00	=	6,52	m²	
▶	4,66	x	3,00	x	1,00	=	13,98	m²	
▶	8,39	x	3,00	x	4,00	=	100,68	m²	
▶	5,88	x	3,00	x	4,00	=	70,56	m²	
▶	3,95	x	3,00	x	4,00	=	47,40	m²	
▶	6,85	x	3,00	x	3,00	=	61,65	m²	
▶	0,67	x	3,00	x	1,00	=	2,01	m²	
▶	8,2	x	3,00	x	4,00	=	98,40	m²	
▶	6,78	x	3,00	x	4,00	=	81,36	m²	
▶	7,97	x	3,00	x	4,00	=	95,64	m²	
▶	6,1	x	3,00	x	2,00	=	36,60	m²	
▶	6,4	x	3,00	x	4,00	=	76,80	m²	
▶	5,95	x	3,00	x	4,00	=	71,40	m²	
▶	1,2	x	1,20	x	10,00	=	14,40	m²	
▶	4,36	x	1,60	x	2,00	=	13,95	m²	
▶	29,53	x	1,80	x	2,00	=	53,15	m²	
▶	22,85	x	1,80	x	2,00	=	41,13	m²	
▶	18,62	x	1,80	x	2,00	=	33,52	m²	
▶	42,60	x	0,60	x	2,00	=	25,56	m²	
▶					ÁREA	x	LADOS	=	ÁREA TOTAL
▶					11,40	x	2,00	m²	22,80
▶					5,00	x	2,00	m²	10,00
▶							<b>Total</b>	=	<b>1.481,01 m²</b>

OBS  
PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
PAREDE SALA DOS PROFESSORES  
PAREDE SALA 06 NOVA  
PAREDE SALA 06 NOVA  
PAREDE SALA 06 NOVA  
PAREDE LABORATORIO  
PAREDE LABORATORIO  
PAREDE LABORATORIO  
PAREDE LABORATORIO  
PAREDE DEPOSITO  
PAREDE DEPOSITO  
PAREDE DEPOSITO  
PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
PAREDE DEPOSITO EXTERNO  
PAREDE COZINHA  
PAREDE COZINHA  
PAREDE WCs E ACESSIVEL  
PAREDE SALA 01  
PAREDE SALA 01  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
PAREDES SALA 02  
PAREDES SALA 02  
PAREDES SALA 03  
PAREDES SALA 03  
PAREDES SALA 04  
PAREDES SALA 04  
PILARES CIRCULAÇÃO EXTERNA  
PAREDE CIRCULAÇÃO FRONTAL/ ESTACIONAMENTO  
MURO FUNDOS DA ESCOLA  
MURO LATERAL DIREITA  
MURO LATERAL DIREITA  
MURETA DA FACHADA PRINCIPAL  
OBS  
ALVENARIA FACHADA  
ALVENARIA FACHADA



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

SERVIÇOS PRELIMINARES

				TOTAL ÁREA DE	=	55,08 m <sup>2</sup>			
				PORTAS E	=				
				JANELAS	=				
				TOTAL	=	1.425,93			
EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS									
▶ Comprím	x	Largura	x	Quant	=	Área			OBS
2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
2,10	x	0,80	x	11,00	=	18,48	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
2,10	x	0,70	x	4,00	=	5,88	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
				Total	=	28,56	m <sup>2</sup>		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA									
▶ Comprím	x	Largura	x	Quant	=	Área			OBS
2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
2,10	x	0,80	x	11,00	=	18,48	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
2,10	x	0,70	x	4,00	=	5,88	m <sup>2</sup>	PORTAS DE MADEIRA	
				Total	=	28,56	m <sup>2</sup>		
PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER									
▶ Comprím	x	Largura	x	Lados	=	Área			OBS
1,90	x	1,20	x	2,00	=	4,56	m <sup>2</sup>	MOLDURA EM TELA DA COZINHA	
				Total	=	4,56	m <sup>2</sup>		
PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER									
▶ Comprím	x	Largura	x	Lados	=	Área			OBS
1,90	x	1,20	x	2,00	=	4,56	m <sup>2</sup>	MOLDURA EM TELA DA COZINHA	
				Total	=	4,56	m <sup>2</sup>		
LITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM									
▶ Felicíssimo Bernardo EEF - PREFEITURA MUNICIPAL TEJUÇUOCA					=	50,00	und	LETREIRO ESCOLA	OBS
				Total	=	50,00	und		
PAINEL SEMI-REFLETIVO EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE									
▶ BRASÃO MUNICIPAL					=	und			OBS
				Total	=	0,64	M2	BRASÃO MUNICIPAL NA PAREDE DA ESCOLA	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")									
▶					=	Quant.			ILUMINAÇÃO
				Total	=	5,00	und	REGISTRO DE GAVETA	
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
▶	Quant	x		Quant.	=	Quant.			OBS
	1,00	x		14,00	=	14,00	und	PONTOS	
				Total	=	14,00	und		
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO									
▶	Quant	x		Quant.	=	Quant.			OBS
	1,00	x		14,00	=	14,00	und	PONTOS	
				Total	=	14,00	und		
ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	10,00	und	REGISTRO DE GAVETA	
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	5,00	m	ELETRODUTO EMBUTIDO	
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	1,00	m	ELETRODUTO EXPOSTO EM SALAS	
BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	2,00	m	PIA WC MASC, FEM	
TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	1,00	m	TANQUE EXTERNO AREA DE SERVIÇO	
PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	1,00	und	PIA PRINCIPAL COZINHA	
PORTA PAPEL METÁLICO									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	5,00	m	LOCAIS DE VAZOS	
SABONETEIRA METÁLICA									
▶					=	Quant.			OBS
				Total	=	3,00	und	LOCAIS DAS PIAS	



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP, 1000L  
Total = 3,00 und

▶ Quant. = Quant. = 2,00 und CAIXAS D'ÁGUA COZINHA E WC'S  
Total = 2,00 und

CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA  
▶ Quant. = Quant. = 1,00 und CAIXAS DE GORDURA DA COZINHA  
Total = 1,00 und

CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE  
▶ Quant. = Quant. = 2,00 und CAIXAS DE INSPEÇÃO  
Total = 2,00 und

CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)  
▶ Quant. = Quant. = 5,00 und CAIXA SIFONADA  
Total = 5,00 und

FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA  
▶ Quant. = Quant. = 1,00 und FOSSA E SUMIDOURO  
Total = 1,00 und

TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M  
▶ Quant. = Quant. = 1,00 und ILUMINAÇÃO INTERNA DAS SALAS E CIRCULAÇÕES  
Total = 1,00 und

**INSTALAÇÕES**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO  
▶ Quant. x Quant. = Quant. = 1,00 und QUADRO PRINCIPAL ILUMINAÇÃO  
Total = 1,00 und

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A  
▶ Quant. x Quant. = Quant. = 4,00 und DISJUNTOR DE DISTRIBUIÇÃO OBS  
Total = 4,00 und

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  
▶ Quant. x Quant. = Quant. = 5,00 und DISJUNTOR DE DISTRIBUIÇÃO OBS  
Total = 5,00 und

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  
▶ Quant. = Quant. = 1,00 und DISJUNTOR PRINCIPAL OBS  
Total = 1,00 und

PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  
▶ Quant. = Quant. = 40,00 m ELETRODUTO EXPOSTO EM SALAS OBS  
Total = 40,00 m

LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA  
▶ Quant. = Quant. = 47,00 und ILUMINAÇÃO INTERNA DAS SALAS E CIRCULAÇÕES OBS  
Total = 47,00 und

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm  
▶ Quant. x Comp. = Quant. = 13,00 m CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm EM CIMA DA DOS DEPOSITOS OBS  
Total = 13,00 m

TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL  
▶ Quant. x Comp. = Quant. = 6,00 m CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm EM CIMA DA DOS DEPOSITOS OBS  
Total = 6,00 m

JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS  
▶ Quant. = Quant. = 4,00 un CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm EM CIMA DA DOS DEPOSITOS OBS  
Total = 4,00 un

**MUROS E FECHAMENTOS**

MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+GINTA), REBOCADO, SEM PINTURA  
▶ Perimetro x altura = Quant. = 53,15 m² MURO FUNDOS DA ESCOLA OBS  
22,85 x 1,80 = 41,13 m² MURO LATERAL DIREITA  
18,62 x 1,80 = 33,52 m² MURO LATERLA DIREITA  
Total = 127,80 m²

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

SERVIÇOS PRELIMINARES								
▶	Quant	x	Quant.	=	Quant.			OBS
	42,60	x	1,00	=	42,60	m		GRADIL NA FRENTE DA ESCOLA
			<b>Total</b>	=	<b>42,60</b>	<b>m</b>		
PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO.								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,20	x	2,00	x	1,00	=	2,40	PORTÃO JUNTO COM GRADIL - ACESSO ESTACIONAMENTO
	2,00	x	2,00	x	1,00	=	4,00	PORTÃO PRINCIPAL ESCOLA
			<b>Total</b>	=	<b>6,40</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		
ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS								
PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MCS								
▶	Comp	=	Quant.	=	Quant.			OBS
	0,80	x	4,00	=	3,2	m		WC ACESSIVEL
			<b>Total</b>	=	<b>3,20</b>	<b>m</b>		
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)								
▶					Quant.			OBS
					1,00	und		WC ACESSIVEL
			<b>Total</b>	=	<b>1,00</b>	<b>und</b>		
BANCADAS								
PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM								
▶	Comp	x	Largura	=	Quant.			OBS
	2,50	x	0,50	x	8,00	10,00		PRATELEIRA NOS DOIS DEPOSITOS
	1,97	x	0,50	x	4,00	3,94		PRATELEIRA NOS DOIS DEPOSITOS
	2,20	x	0,50	x	1,00	1,10		PRATELEIRA NA COZINHA
	2,50	x	0,50	x	1,00	1,25		PRATELEIRA NA COZINHA
			<b>Total</b>	=	<b>16,29</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		
SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS								
▶					Quant.			OBS
					42,00	un		SUPORTE PARA PRATELEIRAS
			<b>Total</b>	=	<b>42,00</b>	<b>un</b>		
SERVIÇOS DIVERSOS								
LIMPEZA GERAL								
▶	Comp	x	Largura	=	Quant.			OBS
	42,30	x	22,85	=	966,56	m <sup>2</sup>		LIMPEZA COMPLETA DA ESCOLA
			<b>Total</b>	=	<b>966,56</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

  
Luciano Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873




PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA LOCALIDADE DE CAÇARA BUA.  
LOCAL: CAÇARA BUA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO			TOTAL
		UNID.	QUANT.	VALOR	
1	SERVÇOS PRELIMINARES	100,00%	16.822,13		16.822,13
2	MONUMENTO DE TERRA	50,00%	45.843,59	50,00%	45.843,59
3	FUNDIÇÃO E ESTRUTURAS	50,00%	119.203,22	50,00%	119.203,22
4	FARCEDAS E FORTES	50,00%	13.121,14	50,00%	13.121,14
5	ERODIANTES E PERMEABILIZ	50,00%	22.597,17	50,00%	22.597,17
6	VOZES	50,00%	4.348,97	50,00%	4.348,97
7	COBERTURA	50,00%	36.205,97	50,00%	36.205,97
8	IMPLEMENTAÇÃO	50,00%	4.728,22	50,00%	4.728,22
9	INDETERMINADOS	50,00%	88.337,75	50,00%	88.337,75
10	PIBOS	50,00%	34.885,89	50,00%	34.885,89
11	SINALIZAÇÃO TRAFICANTE	50,00%	12.723,97	50,00%	12.723,97
12	INST. ELÉTRICA, TELEFONIA, LÓGICA, BORN E BARRIUM DE CONTROLE	50,00%	8.688,23		8.688,23
13	PIXTURA	100,00%		100,00%	50.271,42
14	DEIXANEN DE ÁGUAS PLUVIAS			100,00%	2.256,12
15	BANHO E FORTIFICANTES	50,00%	28.123,04	50,00%	28.123,04
16	ACERRELIANDE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			100,00%	2.252,29
17	BANCAADA	100,00%			13.545,64
18	SERVÇOS DIVERSOS	100,00%			13.941,87
<b>TOTAL FÍSICO</b>			<b>219.244,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>219.244,81</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>219.244,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>219.244,81</b>

  
 João de Deus Filho  
 Eng. Civil  
 RNP 0604150873





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA  
SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINITRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 25,92%**

$$(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I) - 1$$

  
Ignácio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

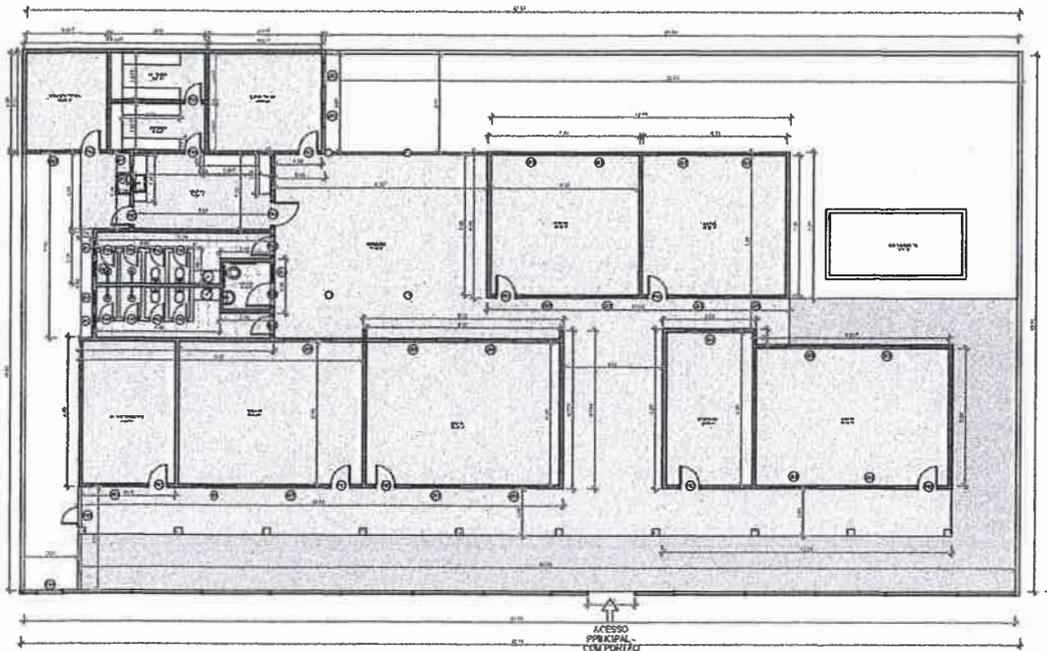
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: SERVIÇO DE REFORMA DA FELICISSIMO BERNADO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
D	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
		<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>	<b>47,76</b>

\_\_\_\_\_  
Ignácio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873

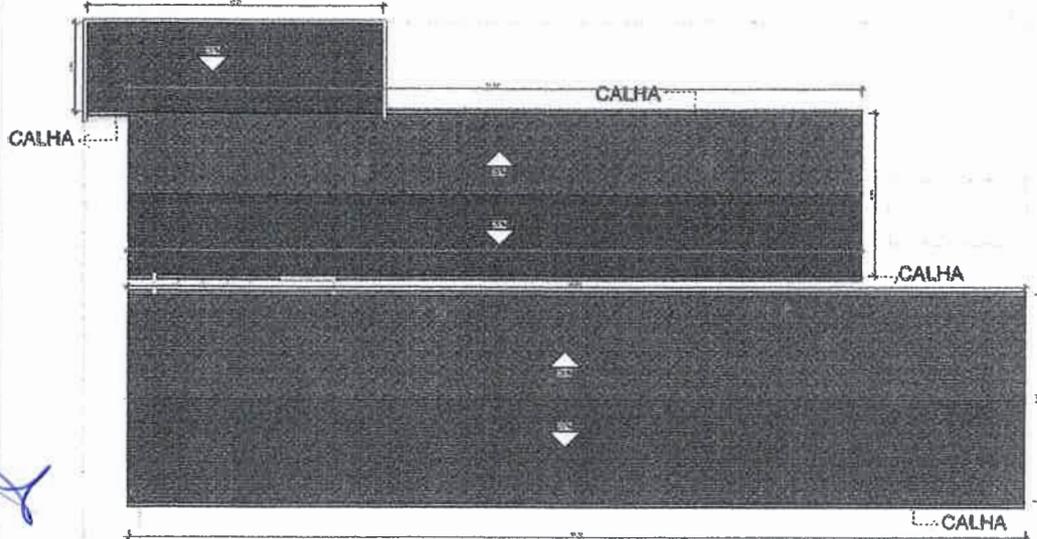


QUANTITATIVO DE JANELAS					
CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	ALTURA DO PEITORIL	DESCRIÇÃO
01	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
02	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
03	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
04	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
05	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
06	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
07	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
08	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
09	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120
10	1	1,20	1,20	0,20	JANELA 120x120

QUANTITATIVO DE PORTAS E GRADIS				
CÓD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
01	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
02	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
03	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
04	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
05	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
06	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
07	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
08	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
09	1	1,20	2,00	PORTA 120x200
10	1	1,20	2,00	PORTA 120x200

1 TERREO PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100

RUA



2 COBERTA  
ESCALA 1:100

**PREFEITURA DE TEJUCUOCA**

**ARQUITETÔNICO**

Número do projeto: 01

Data: 19/08/2022

Desenhada por: PREFEITURA DE TEJUCUOCA

PO1

Escala: 1 : 100





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



## LOTE 02

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA  
LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL.**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: CAIÇARA SUL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 26/09/2022

Nº ART DE ORÇAMENTO:

XXXXXXX

TABELA: SEINFRA 27.1

BDI: 25,92%

**ORÇAMENTO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi-desc.	Valor TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>48.636,39</b>
1.1	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	646,00	46,98	59,16	38.217,36
1.3	SEINFRA	C3040	RETRADA DE GRADE DE FERRO	M2	2,00	7,26	9,14	18,28
1.4	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	54,13	52,88	66,59	3.604,52
1.5	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	886,08	6,09	7,67	6.796,23
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>27.733,71</b>
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	69,66	41,21	51,89	3.614,66
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	115,98	93,40	117,61	13.640,41
2.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,01	26,43	33,28	632,65
2.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	154,35	21,85	27,51	4.246,17
2.5	SEINFRA	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	154,35	28,81	36,28	5.599,82
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>110.808,57</b>
3.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	45,60	423,18	532,87	24.298,87
3.2	SEINFRA	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	27,36	863,93	1.087,86	29.763,85
3.3	SEINFRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	135,00	117,27	147,67	19.935,45
3.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.155,42	14,13	17,79	20.554,92
3.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	295,01	12,35	15,55	4.587,41
3.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,55	426,40	536,92	8.349,11
3.7	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,53	404,80	509,72	2.309,03
3.8	SEINFRA	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLIS L= 3m	M2	209,53	3,83	4,82	1.009,93
<b>4</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>15.573,55</b>
4.1	SEINFRA	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	196,76	62,86	79,15	15.573,55
<b>5</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>294.534,29</b>
5.1	SEINFRA	C0819	COLONAS P/PÊ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	124,03	72,04	90,71	11.250,75
5.2	SEINFRA	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	704,37	149,75	188,57	132.823,05
5.3	SEINFRA	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 22m	M2	704,37	169,64	213,61	150.460,48
<b>6</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>3.363,33</b>
6.1	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	85,04	31,41	39,55	3.363,33
<b>7</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>16.477,58</b>
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	264,70	6,18	7,78	2.059,37
7.2	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	264,70	43,26	54,47	14.418,21
<b>8</b>			<b>PISOS</b>					<b>108.381,91</b>
8.1	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	490,10	92,37	116,31	57.003,53
8.2	SEINFRA	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	490,10	9,81	12,35	6.052,74
8.3	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	53,91	527,55	664,29	35.811,87
8.4	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	14,41	524,32	660,22	9.513,77
<b>9</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>6.207,22</b>
9.1	SEINFRA	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	63,60	56,27	70,86	4.506,70
9.2	SEINFRA	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	112,54	141,71	1.700,52
<b>10</b>			<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					<b>24.931,70</b>
10.1	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	319,40	319,40
10.2	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	3,00	20,76	26,14	78,22



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: CAIÇARA SUL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 26/09/2022

Nº ART DE ORÇAMENTO:

xxxxxxx

TABELA: SEINFRA 27.1

BDI: 25,92%

**ORÇAMENTO**

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi-desc.	Valor TOTAL
10.3	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	85,30	107,41	107,41
10.4	SEINFRA	C3504	CAXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	1,00	157,37	198,16	198,16
10.5	SEINFRA	C3504	CAXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	1,00	157,37	198,16	198,16
10.6	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	200,00	22,90	28,84	5.768,00
10.7	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	50,00	8,60	10,83	541,50
10.8	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	100,00	7,23	9,10	910,00
10.9	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	600,00	6,03	7,59	4.554,00
10.10	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	21,00	483,51	583,65	12.256,65
<b>11</b>			<b>PINTURA</b>					<b>63.074,89</b>
11.1	SEINFRA	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	264,70	23,78	29,94	7.925,12
11.2	SEINFRA	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	343,95	29,65	37,34	12.843,09
11.3	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	490,10	23,19	29,20	14.310,92
11.4	SEINFRA	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	805,17	11,11	13,99	11.264,33
11.5	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	805,17	16,50	20,78	16.731,43
<b>12</b>			<b>FECHAMENTOS</b>					<b>66.297,96</b>
12.1	SEINFRA	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	183,80	286,77	361,10	66.297,96
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					<b>6.006,61</b>
13.1	SEINFRA	I1137	TRAVES PARA FÚTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00	3.506,46	4.415,33	4.415,33
13.2	SEINFRA	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	1,00	1.263,72	1.591,28	1.591,28
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>9.649,87</b>
14.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	704,37	10,88	13,70	9.649,87

**VALOR GLOBAL**

Importa o presente orçamento a quantia supra de R\$ 801.677,58 (OITOCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Ignacio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL**

▶	Largura	x	Comp	x	Quant.	=	Área		OBS
▶	16,15	x	40,00	x	1,00	=	646,00	m <sup>2</sup>	PISO PRINCIPAL DA QUADRA EXISTENTE
					Total	=	646,00	m <sup>2</sup>	

**RETIRADA DE GRADE DE FERRO**

▶	Comp	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
▶	1,00	x	2,00	x	1,00	=	2,00	m <sup>2</sup>	RETIRADA GRADE DA ENTRADA
					Total	=	2,00	m <sup>2</sup>	

**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
▶	40,30	x	0,20	x	2,00	=	16,12	m <sup>3</sup>	PAREDES DA QUADRA EXISTENTES
▶	40,30	x	0,20	x	2,00	=	16,12	m <sup>3</sup>	
▶	16,45	x	0,20	x	2,00	=	6,58	m <sup>3</sup>	
▶	16,45	x	0,20	x	2,00	=	6,58	m <sup>3</sup>	
▶	Perimetro	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
▶	97,05	x	0,30	x	0,30	=	8,73	m <sup>3</sup>	BALDRAME EXISTENTE
					Total	=	54,13	m <sup>3</sup>	

**LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	35,60	x	24,89	x	1,00	=	886,08	m <sup>2</sup>	QUADRA A CONSTRUIR
					Total	=	886,08	m <sup>2</sup>	

**MOVIMENTO DE TERRA**

**ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m**

▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	30,20	x	0,50	x	0,50	x	3,00	=	22,65	m <sup>3</sup>	ARQUIBANCADA
▶	1,25	x	1,10	x	1,25	x	14,00	=	24,06		FUNDAÇÃO DAS COLUNAS DE FERRO
▶	Perimetro	x	Altura	x	Largura	=	Volume		OBS		
▶	91,80	x	0,50	x	0,50	=	22,95	m <sup>3</sup>	FUNDAÇÃO DA MURETA DA QUADRA		
					Total	=	69,66	m <sup>3</sup>			

**ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO**

▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	30,20	x	0,50	x	0,20	x	3,00	=	9,06	m <sup>3</sup>	ATERRO DOS DEGRAIS DA ARQUIBANCADA NOVA
▶	Perimetro	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	91,80	x	0,50	x	0,20	x	1,00	=	9,18	m <sup>3</sup>	ATERRO DA MURETA
▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	28,90	x	0,20	x	16,91	x	1,00	=	97,74	m <sup>3</sup>	PISO DA QUADRA NOVA
					Total	=	115,98	m <sup>3</sup>			

**REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA**

▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume		OBS
▶	1,20	x	1,10	x	1,20	x	12,00	=	19,01		FUNDAÇÃO DAS COLUNAS DE FERRO
					Total	=	19,01	m <sup>3</sup>			

**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

▶	Comp	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
▶	16,15	x	40,00	x	0,10	=	64,60	m <sup>3</sup>	PISO PRINCIPAL DA QUADRA EXISTENTE
					Total	=	64,60	m <sup>3</sup>	
▶			Volume total	x	COEF.	=	Volume		
▶			64,60	x	1,30	=	83,98		
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
▶	40,30	x	0,20	x	2,00	=	16,12	m <sup>3</sup>	PAREDES DA QUADRA EXISTENTES
▶	40,30	x	0,20	x	2,00	=	16,12	m <sup>3</sup>	
▶	16,45	x	0,20	x	2,00	=	6,58	m <sup>3</sup>	
▶	16,45	x	0,20	x	2,00	=	6,58	m <sup>3</sup>	
▶	Perimetro	x	Largura	x	Altura	=	Volume		OBS
▶	97,05	x	0,30	x	0,30	=	8,73	m <sup>3</sup>	BALDRAME EXISTENTE
					Total	=	54,13	m <sup>3</sup>	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

▶	Volume total	x	COEF.	=	Volume	
▶	54,13	x	1,30	=	70,37	
	<b>Total</b>			=	<b>154,35</b>	<b>m³</b>

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

▶	Quant.	=	Volume	
▶	154,35	=	m³	
	<b>Total</b>	=	<b>154,35</b>	<b>m³</b>

OBS  
VOLUME TOTAL IGUAL A CARGA DE ENTULHO

**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

▶	Perimetro	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	
▶	30,20	x	0,50	x	0,50	x	3,00	=	m³	22,65
▶	91,80	x	0,50	x	0,50	x	1,00	=	m³	22,95
							<b>Total</b>	=	<b>45,60</b>	<b>m³</b>

OBS  
ARQUIBANCADA  
FUNDAÇÃO MURETA

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA

▶	Perimetro	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	
▶	30,20	x	0,50	x	0,30	x	3,00	=	m³	13,59
▶	91,80	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	m³	13,77
							<b>Total</b>	=	<b>27,36</b>	<b>m³</b>

OBS  
ARQUIBANCADA  
FUNDAÇÃO MURETA

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

▶	Comprim	x	Larg	x	Quant	x	Quant.	=	Área	
▶	1,20	x	1,20	x	12,00	x	1,00	=	17,28	m²
▶	2,00	x	0,20	x	2,00	x	10,00	=	8,00	m²
▶	2,00	x	0,15	x	2,00	x	10,00	=	6,00	m²
▶	Perimetro	x	Larg	x	Quant	x	Quant.	=	Área	
▶	91,80	x	0,20	x	2,00	x	1,00	=	36,72	m²
								=	67,00	m²
							<b>Total</b>	=	<b>68,00</b>	<b>m²</b>

OBS  
FORMA DA FUNDAÇÃO DOS PILARES  
FORMA DOS PILARES ARQUIBANCADAS  
FORMA DOS PILARES ARQUIBANCADAS  
OBS  
FORMA DA VIGA DO BALDRAME MURETA

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

▶	Comprim	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso	
▶	2,00	x	4,00	x	10,00	x	0,82	=	49,36	Kg
▶	Perimetro	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso	
▶							0,82	=	1.106,06	Kg
							<b>Total</b>	=	<b>1.155,42</b>	<b>Kg</b>

OBS  
PAREDE ARQUIBANCADAS  
OBS  
VIGAS DE SAPATA MURETA

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

▶	Comprim	x	Quant	x	Quant	x	Fator	=	Peso	
▶								=	295,01	Kg

OBS

CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	
▶	0,20	x	2,00	x	0,15	x	12,00	=	0,72	m³
▶	1,10	x	0,25	x	1,10	x	12,00	=	3,83	m³
▶	0,80	x	1,10	x	0,80	x	12,00	=	8,45	m³
▶	Perimetro	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	
▶	91,80	x	0,20	x	0,15	x	1,00	=	2,75	m³
							<b>Total</b>	=	<b>15,55</b>	<b>m³</b>

OBS  
PILARES ARQUIBANCADA  
SAPATAS DOS PILARES  
ARRANQUES DAS SAPATAS  
OBS  
VIGAS DE SAPATA MURO NOVO E ARQUIBANCADAS

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

▶	Comp	x	Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	
▶	30,20	x	0,10	x	0,50	x	3,00	=	4,53	m³
							<b>Total</b>	=	<b>4,53</b>	<b>m³</b>

OBS  
PATAMAR DOS DEGRAIS DA ARQUIBANCADAS



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m

Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
91,80	x	0,20	x	1,00	=	18,36 m <sup>3</sup>	VIGAS SAPATA MURETA
Comp	x	Largura	x	Quant.	=	Volume	OBS
30,20	x	0,50	x	3,00	=	45,30	PATAMAR DOS DEGRAIS DA ARQUIBANCADAS
30,20	x	1,45	x	2,00	=	87,58	PASSEIO EXTERNO DA QUADRA
20,10	x	1,45	x	2,00	=	58,29	PASSEIO EXTERNO DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>209,53</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**PAREDES E PAINÉIS**

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm

Perimetro	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS		
91,80	x	0,80	x	1,00	=	55,08	MURETA PARA GRADIL		
Comp.	x	Altura	x	Quant.	=	ÁREA	OBS		
30,20	x	0,40	x	1,00	=	12,08	1° DEGRAU ARQUIBANCADA		
30,20	x	0,90	x	1,00	=	27,18	2° DEGRAU ARQUIBANCADA		
30,20	x	1,40	x	1,00	=	42,28	3° DEGRAU ARQUIBANCADA		
30,20	x	1,90	x	1,00	=	57,38	4° DEGRAU ARQUIBANCADA		
Comp	x	Altura	x	Lados	x	Quant.	=	Área	OBS
0,30	x	0,40	x	2,00	x	1,00	=	0,24	LATERAIS DA ARQUIBANCADA
0,30	x	0,90	x	2,00	x	1,00	=	0,54	LATERAIS DA ARQUIBANCADA
0,30	x	1,40	x	2,00	x	1,00	=	0,84	LATERAIS DA ARQUIBANCADA
0,30	x	1,90	x	2,00	x	1,00	=	1,14	LATERAIS DA ARQUIBANCADA
				<b>Total</b>	=	<b>196,76</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

**COBERTA**

COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 30m

Altura	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,08	x	1,70	x	12,00	=	124,03	Área Coberta
				<b>Total</b>	=	<b>124,03</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m

Comp	x	Larg	x	Quant.	=	Quant.	OBS
31,80	x	22,15	x	1,00	=	704,37	Área Coberta
				<b>Total</b>	=	<b>704,37</b>	<b>un</b>

TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA

Quant.	=	Quant.	OBS
704,37	=	704,37	Área Coberta
<b>Total</b>	=	<b>704,37</b>	<b>un</b>

**IMPERMEABILIZAÇÃO**

IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup>

Perimetro	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
91,80	x	0,40	x	1,00	=	36,72	FUNDAÇÃO E PRIMEIRA FIADA DA ALVENARIA MURETA QUADRA
30,20	x	0,40	x	4,00	=	48,32	FUNDAÇÃO DA ARQUIBANCADA NOVA
				<b>Total</b>	=	<b>85,04</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**PISOS**

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
29,00	x	16,90	x	1,00	=	490,10	PISO PRINCIPAL DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>490,10</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
29,00	x	16,90	x	1,00	=	490,10	PISO PRINCIPAL DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>490,10</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m

Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
29,00	x	16,90	x	1,00	=	490,10	PISO PRINCIPAL DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>490,10</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Comprim	x	Largura	x	ALTURA	=	Área	OBS
29,00	x	16,90	x	0,11	=	53,91	PISO PRINCIPAL DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>53,91</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Comp	x	Altura	x	largura	=	Área	OBS
	x		x		=		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

▶ 29,60	x	0,10	x	1,45	x	2,00	m <sup>2</sup>	8,58	PASSEIO EXTERNO DA QUADRA
▶ 20,10	x	0,10	x	1,45	x	2,00	m <sup>2</sup>	5,83	PASSEIO EXTERNO DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>14,41</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

**REVESTIMENTOS**

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área	m <sup>2</sup>		OBS
91,80	x	0,60	x	2,00	=	110,16			MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Largura	x	Quant.	=	Área			OBS
91,80	x	0,30	x	1,00	=	27,54	m <sup>3</sup>		ACABAMENTO SUPERIOR MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área			OBS
30,20	x	2,00	x	1,00	=	60,40	m <sup>2</sup>		ARQUIBANCADA FUNDOS
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		1° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		2° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		3° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		4° DEGRAU ARQUIBANCADA
▶		Área triangulo	x	Quant.	=	Área			OBS
▶		1,55	x	4,00	=	6,20	m <sup>2</sup>		LADOS DAS ARQUIBANCADAS
				<b>Total</b>	=	<b>264,70</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área	m <sup>2</sup>		OBS
91,80	x	0,60	x	2,00	=	110,16			MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Largura	x	Quant.	=	Área			OBS
91,80	x	0,30	x	1,00	=	27,54	m <sup>3</sup>		ACABAMENTO SUPERIOR MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área			OBS
30,20	x	2,00	x	1,00	=	60,40	m <sup>2</sup>		ARQUIBANCADA FUNDOS
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		1° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		2° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		3° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		4° DEGRAU ARQUIBANCADA
▶		Área triangulo	x	Quant.	=	Área			OBS
▶		1,55	x	4,00	=	6,20	m <sup>2</sup>		LADOS DAS ARQUIBANCADAS
				<b>Total</b>	=	<b>264,70</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

**PINTURA**

LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área	m <sup>2</sup>		OBS
91,80	x	0,60	x	2,00	=	110,16			MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Largura	x	Quant.	=	Área			OBS
91,80	x	0,30	x	1,00	=	27,54	m <sup>3</sup>		ACABAMENTO SUPERIOR MURETA PARA GRADIL
▶ Perimetro	x	Altura	x	Lados	=	Área			OBS
30,20	x	2,00	x	1,00	=	60,40	m <sup>2</sup>		ARQUIBANCADA FUNDOS
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		1° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		2° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		3° DEGRAU ARQUIBANCADA
30,20	x	0,50	x	1,00	=	15,10	m <sup>2</sup>		4° DEGRAU ARQUIBANCADA
▶		Área triangulo	x	Quant.	=	Área			OBS
▶		1,55	x	4,00	=	6,20	m <sup>2</sup>		AS ARQUIBANCADAS
				<b>Total</b>	=	<b>264,70</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

▶	Comp	x	Quant	=	Metragem	m			OBS
▶	48,95	x	1,00	=	48,95				LINHA INTERNA AZUL
▶	48,95	x	1,00	=	48,95	m			LINHA INTERNA AZUL
▶	11,30	x	1,00	=	11,30	m			LINHA INTERNA AZUL
▶	18,90	x	1,00	=	18,90	m			LINHA INTERNA AMARELA
▶	15,00	x	1,00	=	15,00	m			LINHA INTERNA AMARELA
▶	15,00	x	1,00	=	15,00	m			LINHA INTERNA AMARELA
▶	147,25	x	1,00	=	147,25	m			LINHA INTERNA BRANCA
▶	38,60	x	1,00	=	38,60	m			LINHA INTERNA BRANCA
				<b>Total</b>	=	<b>343,95</b>	<b>m</b>		

PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO NOVACOR®

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	m <sup>2</sup>		OBS
29,00	x	16,90	x	1,00	=	490,10			ÁREA DA QUADRA
				<b>Total</b>	=	<b>490,10</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**Memoria de Cálculo de Quantitativos**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER

Comprim	x	PERIMETRO	x	Quant	=	Área		OBS
6,00	x	1,40	x	12,00	=	100,80	m <sup>2</sup>	COLONAS DA ESTRUTURA METÁLICA
31,80	x	22,15	x	1,00	=	704,37	m <sup>2</sup>	ÁREA DA ESTRUTURA METÁLICA QUADRA - COBERTA
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>805,17</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
6,00	x	1,40	x	12,00	=	100,80	m <sup>2</sup>	COLONAS DA ESTRUTURA METÁLICA
31,80	x	22,15	x	1,00	=	704,37	m <sup>2</sup>	ÁREA DA ESTRUTURA METÁLICA QUADRA - COBERTA
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>805,17</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	

**STALAÇÕES**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Quant	x	Quant.	=	Quant.		ILUMINAÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00	und	QUADRO PRINCIPAL DA QUADRA

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Quant	x	Quant.	=	Quant.		OBS
3,00	x	1,00	=	3,00	und	DISJUNTOR DE DISTRIBUIÇÃO
		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3,00</b>	<b>und</b>	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A

Quant.	=	Quant.		OBS
1,00	=	1,00	und	DISJUNTOR PRINCIPAL
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm

Quant.	=	Quant.		OBS
1,00	=	1,00	und	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm

Quant.	=	Quant.		OBS
1,00	=	1,00	und	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>1,00</b>	<b>und</b>

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

Quant.	=	Quant.		OBS
200,00	=	200,00	m	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>200,00</b>	<b>m</b>

CABO EM PVC 1000V 6MM2

Quant.	=	Quant.		OBS
50,00	=	50,00	m	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>50,00</b>	<b>m</b>

CABO EM PVC 1000V 4MM2

Quant.	=	Quant.		OBS
100,00	=	100,00	m	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>100,00</b>	<b>m</b>

CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Quant.	=	Quant.		OBS
600,00	=	600,00	m	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>600,00</b>	<b>m</b>

PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

Quant.	=	Quant.		OBS
21,00	=	21,00	und	ILUMINAÇÃO QUADRA
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>21,00</b>	<b>und</b>

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

Quant	x	Comp	=	Quant.		OBS
1,00	x	63,60	=	63,60	m	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm
		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>63,60</b>	<b>m</b>	

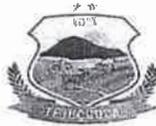
TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL

Quant	x	Comp	=	Quant.		OBS
1,00	x	22,00	=	22,00	m	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL
		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>22,00</b>	<b>m</b>	

JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS

Quant	=	Quant.		OBS
12,00	=	12,00	un	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS
	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>12,00</b>	<b>un</b>

**FECHAMENTOS**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

### Memoria de Cálculo de Quantitativos

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

▶	Perimetro	x	altura	=	Quant.		OBS
	91,80	x	2,00	=	183,60	m <sup>2</sup>	ALAMBRADO NO PERIMETRO DA QUADRA
			Total	=	183,60	m <sup>2</sup>	

#### INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

▶			Conjunto	=	Total		OBS
			1,00	=	1,00	CJ	PARA QUADRA
			Total	=	1,00	CJ	

ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

▶			Conjunto	=	Total		OBS
			1,00	=	1,00	CJ	PARA QUADRA
			Total	=	1,00	CJ	

#### SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

▶	Comp	x	Largura	=	Quant.		OBS
	31,80	x	22,15	=	704,37	m <sup>2</sup>	LIMPEZA COMPLETA DA QUADRA E EXTERNO
			Total	=	704,37	m <sup>2</sup>	

  
Ignácio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873




PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAÇAPANÁ SUL.  
LOCAL: CAÇAPANÁ SUL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PROGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						TOTAL
		2014		2015		2016		
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	48.038,39					48.038,39
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	27.733,71					27.733,71
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	60,00%	56.404,29	50,00%	36.404,28			118.808,57
4	FANDEIAS E PAINÉIS			50,00%	7.796,78	50,00%	7.796,77	15.593,55
6	ESTRUTURA METÁLICA			50,00%	147.257,15	50,00%	147.257,14	294.514,29
6	IMPEDIMENTAÇÃO	50,00%	1.881,67	50,00%	1.881,66			3.763,33
7	REVESTIMENTOS			50,00%	8.238,79	50,00%	8.238,78	16.477,57
8	PIEDRA			50,00%	54.190,86	50,00%	54.190,85	108.381,71
8	DRENAGENS			50,00%	3.152,61	50,00%	3.152,61	6.305,22
10	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMA DE CONTROLE			50,00%	12.485,85	50,00%	12.485,85	24.971,70
11	PAINTURA					100,00%	63.074,89	63.074,89
12	FECHAMENTOS					100,00%	66.297,36	66.297,36
13	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS					100,00%	6.056,61	6.056,61
14	SERVIÇOS DIVERSOS					100,00%	9.645,87	9.645,87
<b>TOTAL PARCIAL</b>			16.884		16.884		16.884	33.768
<b>TOTAL GERAL</b>			16.884		16.884		16.884	33.768

  
João Costa Filho  
Eng. Civil  
RNP 0604150873




PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL  
LOCAL: CAIÇARA SUL

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINITRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

	<b>BENEFICIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

**BDI = 25,92%**  
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

  
\_\_\_\_\_  
**Ignácio Costa Filho**  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873




PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



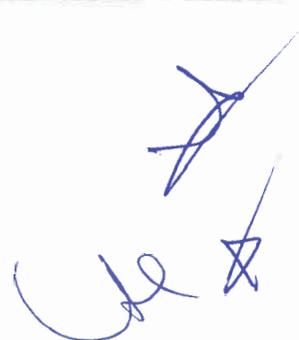
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL

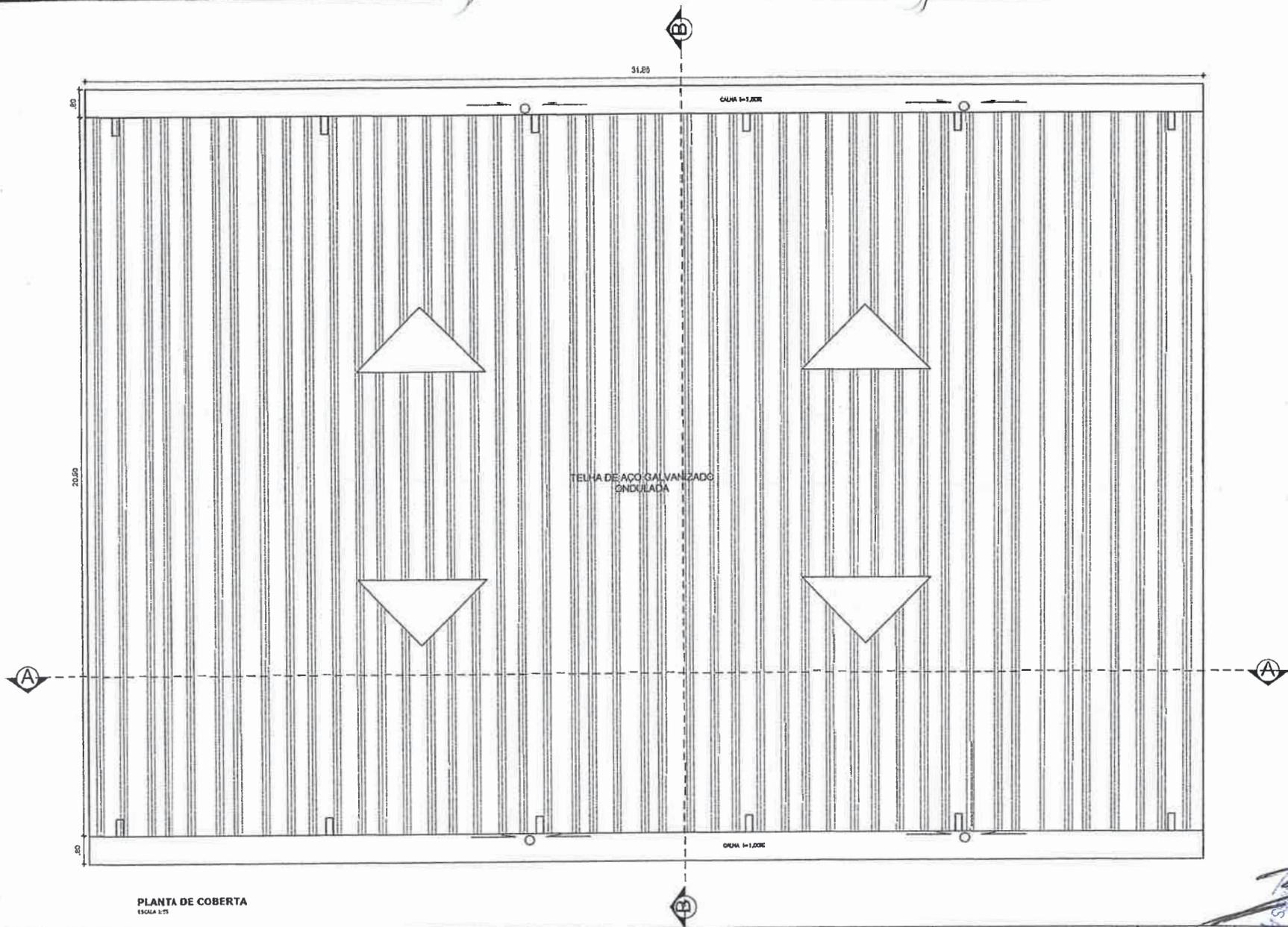
**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

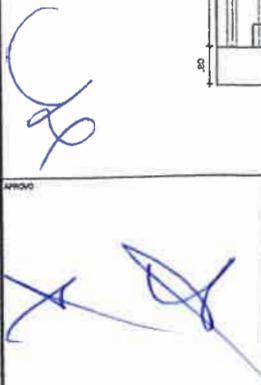
  
Ignácio Costa Filho  
Eng. Civil  
Rnp: 0604150873







**PLANTA DE COBERTA**  
ESCALA 1:25

APROVADO 	PAGO 	L.S.S.P. 	L.S.S.C. 	CREA/CAU 	CÁLCULO _____ CONSTRUÇÃO _____ PROPRIETÁRIO _____
--	----------	--------------	--------------	--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA  
100234



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



## Memorial Descritivo

---

ESCOLA FELICISSIMO BERNARDI  
DAIÇARA SUL

2022



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA



## 1. DADOS DA OBRA:

**Nome da edificação:** ESCOLA FELICISSIMO BERNADO

**Cidade:** TEJUÇUOCA

**Localidade:** CAIÇARA SUL

**Estado:** Ceará

**Tipo de uso:** EDUCAÇÃO

## 2. PROJETOS

O projeto para reforma do prédio é composto dos seguintes documentos:

Projeto Arquitetônico  
Projeto Elétrico  
Projeto Hidrossanitário  
Memorial Descritivo  
Orçamento  
Cronograma Físico-Financeiro

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR - 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições;
- NBR - 12.722 - Discriminação de serviços para construção de edifícios;
- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR - 5626 - Instalação Predial de Água Fria;
- NBR - 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR - 14859-1 - Laje pré-fabricada - Lajes unidirecionais;



PREFEITURA DE  
TEJUÇUCA



- NBR - 14859-2 - Laje pré-fabricada - Lajes bidirecionais;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 6122 - Projeto e execução de fundações;
- NBR - 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 - Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- NBR - 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, - Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina;

**MATERIAIS** - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA; **ACEITAÇÃO** - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

**MÃO DE OBRA** - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

**RECEBIMENTO** - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

**EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA** - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

**DIÁRIO DE OBRA** - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar: - Data da anotação; - Nome do responsável pela anotação; - Condições meteorológicas; - Etapa da obra em curso; - Recebimento de materiais; - Atividades realizadas e medições parciais; - Número de profissionais alocados; - Intercorrências e não conformidades; - Outras informações que se demonstrarem necessárias.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.



- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050 "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano".

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

O presente memorial técnico refere-se as instalações elétricas da ESCOLA FELICISSIMO BERNADO de TEJUÇUOCA - CE. O mesmo será alimentado em rede de baixa tensão da Coelce. A proteção em baixa tensão será através de um disjuntor termomagnético como indicado no projeto.

A medição será em baixa tensão, através de um conjunto de medição AÉREO, conforme padrão Enel.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO HIDROSSÂNITARIO

O presente memorial visa descrever as soluções dadas ao projeto de instalações hidráulicas e sanitárias da ESCOLA FELICISSIMO BERNADO.

O destino final de esgoto será a fossa séptica e sumidouro. A fossa será circular, com dimensões de 1,50m de diâmetro X 2,80m de altura. O sumidouro será retangular, com dimensões de 2,00m de largura X 7,00m de comprimento X 3,50m de altura.

#### 4.1 – NORMAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

##### 4.1.1 – NORMAS - ABNT

Este documento foi elaborado de acordo com as prescrições das seguintes normas:

- NBR 8160/1999 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – projeto e execução

##### 4.1.2 – LIVROS E PUBLICAÇÕES

- Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais – Achibald Joseph Macintyre (1996).
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias – Hélio Creder (2006).
- Instalações Prediais Ordinárias e Especiais – Salim Lamba Neto (1995).

Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Ministério da Saúde)

- ANVISA – Resolução RDC n°50 (2002).

#### 5.0 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA



## 5.1 – SISTEMA SANITÁRIO

As instalações prediais de esgoto sanitário foram projetadas para coletar os efluentes e conduzi-los por tubulações dimensionadas para funcionar como condutos livres. Seu escoamento se processará por gravidade e declividade de acordo com a norma.

As tubulações de esgotos primários serão ventiladas com tubos ventiladores a fim de que os gases emanados dos coletores sejam convenientemente mantidos no interior das próprias tubulações e encaminhados à atmosfera.

Todas as áreas “molhadas” do EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) devem possuir ralos sifonados e com fechamento escamoteável, a fim de impedir a entrada de insetos e roedores para dentro do ambiente ao qual está inserido. Vale lembrar, que é vedada a instalação de ralos em ambientes onde os pacientes são tratados.

## 6.0 – DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO

O dimensionamento dos coletores prediais, sub-coletores, ramais de esgoto e ramais de descarga é estabelecido em função das unidades Hunter de Contribuição (UHC) atribuídas aos aparelhos sanitários contribuintes. A NBR-8160/1999 fixa os valores dessas unidades para os aparelhos mais comumente usados.

As tubulações foram dimensionadas de acordo com as tabelas seguintes:

### 6.1 – DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE DESCARGA

TABELA 1 – Unidades de Hunter de Contribuição dos Aparelhos e Diâmetro Nominal Mínimo dos ramais de Descarga

APARELHO SANITÁRIO	NÚMERO DE UNIDADES DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO	DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DO RAMAL DE DESCARGA
Bacia Sanitária	6	100



Banheira de Residência		2	40
Bebedouro		0,5	40
Bidê		1	40
Chuveiro	de residência	2	40
	de uso geral	4	40
Lavatório	de residência	1	40
	de uso geral	2	40
Mictório	válvula de descarga	6	75
	caixa de descarga	5	50
	descarga automática	2	40
	de calha	2	50
Pia de cozinha residencial		3	50
Pia de cozinha industrial	preparação	3	50
	lavagem de painéis	4	50
Tanque de lavar roupas		3	40
Máquina de lavar louças		2	50
Máquina de lavar roupas		3	5

TABELA 2 – Declividades e Ramais de Descarga e de Esgoto Horizontais

DIÂMETRO NOMINAL (mm)	DECLIVIDADE MÍNIMA (%)
≤ 75	2
≥ 100	1

TABELA 3 – Dimensionamento de Ramais de Esgoto

DIÂMETRO NOMIAL MÍNIMO DO TUBO	NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO UHC
40	3
50	6
75	20
100	160

## 6.2 – DIMENSIONAMENTO DE SUBCOLETORES E COLETORES PREDIAIS

TABELA 4 – Declividade de Ramais de Descarga e de Esgoto Horizontais



Diâmetro Nominal do Tubo	Número máximo de unidades de Hunter de contribuição em função das declividades mínimas (%)			
	0,5	1	2	4
100	-	180	216	250
150	-	700	840	1.000
200	1.400	1.600	1.920	2.300
250	2.500	2.900	3.500	4.200
300	3.900	4.600	5.600	6.700
400	7.000	8.300	10.000	12.000

### 6.3 – DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE VENTILAÇÃO

TABELA 6 – Distância máxima de um desconecto à ligação de tubo ventilador do ramal de descarga

Diâmetro mín. do ramal de descarga (mm)	Distância máx. (m)
30 (1¼)	0,7
40 (1½)	1
50 (2")	1,2
75 (3")	1,8
100(4")	2,4

TABELA 8 – Dimensionamento de Ramais de Ventilação

Grupo de aparelhos sem bacias sanitárias		Grupo de aparelhos com bacias sanitárias	
Números de unidades Hunter de contribuição	Diâmetro nominal do ramal de ventilação	Números de unidades Hunter de contribuição	Diâmetro nominal do ramal de ventilação
Até 12	12	Até 17	50
13 a 18	20	18 a 60	75
19 a 36	10	-	-

### 7.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



### 7.1.1- LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será executada através de gabaritos rígidos, de madeira, em peças (pontaletes) e réguas, obedecendo aos recuos e afastamentos do terreno e todas as medidas do projeto arquitetônico.

### 7.1.2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão retiradas ou demolidas para substituição esquadrias, bem como, demolições de paredes em alvenaria, conforme projetos arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

## 8 – FUNDAÇÕES

### 8.1 – ESCAVAÇÃO

Escavação manual das valas para sapatas e baldrames de acordo com as medidas em projeto.

### 8.2 – SAPATAS/BLOCOS

O bloco armado, executado em concreto com no mínimo de Fck 25 MPA, com dimensões conforme projeto. A armadura em aço CA-50 com barras de  $\varnothing$  12,5 mm (1/2") e barras de  $\varnothing$  10,0 mm (3/8").

8.3 – BALDRAMES As vigas baldrames serão executadas em concreto armado com no mínimo de Fck 25 MPA, com dimensões de 20 x 40 cm e cobrimento de 3,0 cm. A armadura em aço CA-50 com estribos  $\varnothing$  4,2 mm (3/16") e barras de  $\varnothing$  10,0 mm (3/8"). A forma do baldrame será de tábua de madeira branca com reaproveitamento até 05 (cinco) vezes.

8.4 – IMPERMEABILIZAÇÃO Todas as vigas da fundação deverão ser impermeabilizadas através de uma pintura, com no mínimo duas demãos, com tinta à base de material betuminoso, aplicado a frio. Somente será iniciado o assentamento dos tijolos das paredes, após a perfeita e total secagem dos elementos impermeabilizantes.

## 9 – ESTRUTURAS

9.1 – PILARES Os pilares serão de concreto armado com o mínimo de Fck 25 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos  $\varnothing$  4,2 mm (3/16") e barras de  $\varnothing$  10,0 mm (3/8"). Sendo as dimensões de 15 x 30 cm, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm. As formas serão de tábua de



madeira branca com reaproveitamento máximo de 05 (cinco) vezes.

9.2 – VIGAS DE LIGAÇÃO Em todas as ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 25 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos  $\Theta$  4,2 mm (3/16") e barras de  $\Theta$  10,0 mm (3/8"). Sendo as dimensões de 15 x 30 cm e cobrimento de 3,0 cm. Formas de tábuas em madeira branca com reaproveitamento de no máximo 05 (cinco) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

9.3 – LAJE DE COBERTURA Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 12 cm, capeamento 3,0 cm em concreto armado com mínimo de Fck 15 Mpa. A armadura em tela de aço CA-50  $\Theta$  6,3mm (1/4"), e barras de  $\Theta$  8,0 mm (5/16"). Formas em madeira com reaproveitamento de no máximo 05 (cinco) vezes;

9.4 – PISO CONCRETO Será executado um piso de concreto armado com no mínimo de Fck 20 Mpa, controle tipo "B", e = 7 cm sobre lastro de brita 2, com armadura em tela de aço CA-60.

#### 9.5 - ALVENARIA

As paredes indicadas em projeto, serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 furos, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, de forma contra fiada, perfeitamente nivelados e aprumados, obedecendo aos alinhamentos do projeto arquitetônico e com juntas nunca superior a 1,5 cm.

#### 10 – REVESTIMENTO

##### 10.1 – CHAPISCO E EMBOÇO

Todas as paredes e forro em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia), e emboço no traço (1:2:8) aplicada a colher.

##### 10.2 – REBOCO

Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.



### 10.3 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos serão executados com placa cerâmicas para as paredes e pisos da cozinha, banheiros e salas, com placas de 45x45 cm, com PEI 3 para azulejos e PEI 4 antiderrapante para pisos, argamassa de assentamento AC3, rejuntado com pasta de cimento. E CERÂMICAS 10X10 nos locais indicados no projetos.

### 11 – COBERTURA

Será executada em madeira, de mesma característica, sendo a trama composta por: Ripas (sarrafos) de 5x2 cm com espaçamento (galga) máxima até 32 cm para evitar corte nas telhas, Caibros de 5x6 cm com espaçamento de 50 a 60 cm, Terças espaçamento máximo de 1,50 m. sendo que seu dimensionamento varia em função do espaçamento das tesouras. Cumeeira deverá ser disposta de forma a não haver cortes nas telhas, e emboçadas com argamassa em traço 1:3 (cimento e areia) com cordão de 2 a 3 cm, se possível com pigmento na cor da telha. Tesouras com vão livre de 7,00 metros, inteira em madeira não aparelhada para telhas cerâmica. Pontaletes com seção mínima de 10x10 cm, comprimento conforme projeto, pontaletes trabalham à compressão e é fixado em um berço de madeira apoiado na laje. Telhas cerâmicas.

### 12 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumada. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes e vidros deverão estar sem folgas para o perfeito atendendo as condições adequadas ao seu uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições em memorial quantitativo e planilha orçamentária. Portas – Com fechadura, ferragens e pintura. Janelas – Quadro em alumínio, ferragens e pintura.

### 13 – PINTURA

#### 13.1 – PINTURA EM TINTA ACRÍLICA

A Pintura deverá ser executada através de lixamento para limpeza da superfície do reboco, e Aplicação do fundo Selador adequado. Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva. Em toda área de execução de pintura (Reforma e Ampliação), inicia-se com a



PREFEITURA DE  
TEJUÇOCA



preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície). Logo após da base devidamente seca e correta, aplica-se a Pintura, película ou filme devidamente adequado a espessura (Mícron). Observar também os lugares de difícil acesso (Arestas, cantos externos e bordas de esquadrias). As cores serão definidas pela Secretaria de Educação Municipal.

#### 14 – DA REFORMA

##### 14.1 – RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão retiradas e substituídas as esquadrias em madeira ou metálicas a serem substituídas, conforme indicado no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. - Será demolida a alvenaria indicada em projeto para adequação do espaço utilizado, indicados em projeto.

##### 14.2 – ALVENARIA

Serviços de levantamento de alvenaria com tijolos furados, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, de traço e quantidade especificada, bem como, serviços de levantamento em alvenaria de elemento vazado (COBOGÓ CERAMICO), assentados com argamassa de cimento e areia, conforme indicados em projeto, planilha orçamentária e memorial quantitativo.

##### 14.3 – SERVIÇOS DIVERSOS

Serviços em execução de piso em concreto, fornecimento e instalação em esquadrias de madeira e metálicas (porta e janela), revestimentos, e pintura dos ambientes reformados nos locais indicados em projetos e quantidades estabelecidas no memorial quantitativo e planilha orçamentária.

##### 14.4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser usados na Obra, materiais de boa qualidade, cabendo o RECUSO do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destina. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo às condições estabelecidas em contrato. A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito funcionamento, devidamente limpos, sem restos de materiais usados na construção.

  
Ignácio Costa Filho  
Engenheiro Civil  
RNP: 060415087-3




PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

## QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA

**EMPREENHIMENTO: QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA  
SUL**

**MUNICIPIO: TEJUÇUOCA-CE**

**DATA DE REFERÊNCIA: 2022.**

### OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, bem como normas para a execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva em TEJUÇUOCA-CE.

### PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura da unidade com seus projetos complementares (projeto elétrico). A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

#### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS

##### 1.1 - Locação

A locação do posto será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e demais.

#### 2.0 - INFRA-ESTRUTURA

##### 2.1 - Fundações

As fundações serão executadas de acordo com as normas pertinentes de resistência do terreno, utilizando-se para isso cavas com profundidades de acordo com o projeto nos locais onde serão levantadas as paredes dos vestiários seguindo os critérios do projeto.

#### 3.0 - PAREDES E ESTRUTURA

##### 3.1 - Alvenaria

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de seis furos de 9x14x29 e resistência média de 60 kg/cm<sup>2</sup>, assentados rigorosamente de acordo



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:3 com 01 (um) ferro corridos de

6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.

### 3.2 - Revestimentos

Os revestimentos das paredes serão em chapisco comum em areia e cimento no traço 1:4 em todas as superfícies, tanto interna como externa. Em seguida as paredes serão revestidas com reboco paulista no traço 1:6, com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa das paredes. As paredes do banheiro serão revestidas até a altura de 1,80m em azulejos cerâmicos, sobre argamassa.

### 3.3 - Esquadrias

As esquadrias deveram seguir as especificações do projeto, nas mesmas medidas da arquitetura, ou com medidas diferentes para adequação das medidas comerciais existentes, desde que seja mantida a área de iluminação e ventilação exigida pelo ambiente.

### 3.4 - Ferragens

#### 3.4.1 - Dobradiças

Serão fornecidas pelo fabricante junto ao conjunto de portas/esquadrias.

#### 3.4.2 - Fechaduras

Todas as portas terão uma fechadura de marca definida, testada e garantida pelo fabricante.

## 4.0 - COBERTURA

### 4.1- Quadra

Estrutura Metálica obedecendo aos critérios dos projetos.

## 5.0 - PINTURAS

### 5.1- Paredes



PREFEITURA DE  
**TEJUÇOCA**

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e pintadas com tinta PVA látex, em duas demãos aplicadas diretamente sobre as mesmas em cada unidade habitacional.

## 5.2 - Esquadrias

As esquadrias serão pintadas com tinta esmalte sintéticas em duas demãos sobre a pintura de fundo existente.

## 6.0 - PAVIMENTAÇÕES

### 6.1 - Contra-pisos

Efetuados conforme a infra-estrutura e seguindo os critérios dos projetos.

### 6.2 - Rodapés, soleiras e peitoris

Deverão ser executados de acordo com o projeto.

### 6.3 - Calçadas de proteção externa

As calçadas de proteção externas das paredes, deverão ser construídas conforme a infra-estrutura.

### 6.4 - Piso industrial na quadra poliesportiva com suas devidas marcações de pintura.

## 7.0 - INSTALAÇÕES E APARELHOS

### 7. - Instalações hidro-sanitárias

7.1.1 - Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão em PVC soldável, aprovados pelo responsável técnico e fiscalização, nas dimensões especificadas no projeto hidro-sanitário.

7.1.2 - As caixas sifonadas e tampas dos banheiros e área de serviço serão em PVC, conforme especificações em projeto.

7.1.3 - Os acessórios de ligação, sifão, válvulas para lavatório, engates e rabichos para tanque serão também em PVC de primeira qualidade, nas boas marcas do mercado.

7.1.4 - No banheiro serão instalados uma saboneteira, uma papeleira e uma cabideira em plástico.

7.1.5 - A caixa de gordura será em PVC, com capacidade para 12 litros.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**



7.1.6 - A torneira bóia da caixa d'água será de plástico.

7.1.8 - O reservatório de água potável será em PVC com capacidade para 2000 mil litros, instalada acima da cobertura do banheiro dos vestiários apoiada sobre a laje de concreto.

7.1.9 - As caixas de inspeção serão seguir os critérios dos projetos

7.1.10 - A fossa séptica e o sumidouro serão executados nas dimensões e especificações definidas no projeto hidro-sanitário. A fossa terá o formato retangular. O sumidouro terá forma circular. Ambas as tampas serão instaladas e feitas de acordo com os critérios dos projetos.

7.1.11 - A locação do conjunto fossa-sumidouro obedecerá ao projeto hidro-sanitário e normas técnicas definidas.

## 7.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 7.2.1 - Alimentação

A alimentação de energia elétrica será aérea desde o padrão de medição até o posto, fixadas na empena da fachada através de blaquete parafusado e chumbado.

### 7.2.2 - Materiais

7.2.2.1 - O quadro de distribuição será em caixa metálica pintadas, com tampa e com circuitos definidos conforme projeto.

7.2.2.2 - As mangueiras para tubulações embutidas serão de polietileno e bitolas indicadas no projeto elétrico.

7.2.2.3 - As caixas para tomadas e interruptores serão em PVC de 4"x2".

7.2.2.4 - Os disjuntores com capacidades indicadas no projeto elétrico.

7.2.2.5 - Todos os fios e cabos seguindo as especificações do projeto

7.2.2.6 - As tomadas e interruptores serão de embutir seguindo o projeto

## 8.0 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente.

## 9.0 - PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto, obedecendo modelo e dimensões.

## ESTRUTURA METÁLICA



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

## 1.- DADOS DE OBRA

### 1.1.- Normas consideradas

Fundação: ABNT NBR 6118:2014

Aço enformado: ABNT NBR 14762: 2010

Aços laminados e compostos: ABNT NBR 8800:2008

Alumínio: Eurocódigo 9

**Categoria de utilização:** Edificações comerciais, de escritórios e de acesso público

### 1.2.- Estados limite

E.L.U. Betão em fundações	ABNT NBR 6118:2014(ELU)
E.L.U. Aço enformado	NBR 14762: 2010
E.L.U. Aço laminado	NBR 8800: 2008
E.L.U. Alumínio	EC Neve: Altitude inferior ou igual a 1000 m
Tensões sobre o terreno Deslocamentos	Acções características

#### 1.2.1.- Situações de projecto

Para as distintas situações de projecto, as combinações de acções serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- **Com coeficientes**

- **Sem coeficientes**

- Em que:

$G_k$  Acção permanente

$P_k$  Acção de pré-esforço

$Q_k$  Acção variável

$\gamma_G$  Coeficiente parcial de segurança das acções permanentes

$\gamma_P$  Coeficiente parcial de segurança da acção de pré-esforço

$\gamma_{Q,1}$  Coeficiente parcial de segurança da acção variável principal

$\gamma_{Q,i}$  Coeficiente parcial de segurança das acções variáveis de acompanhamento

$\psi_{p,1}$  Coeficiente de combinação da acção variável principal

$\psi_{a,i}$  Coeficiente de combinação das acções variáveis de acompanhamento



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Para cada situação de projecto e estado limite os coeficientes a utilizar serão:

**E.L.U. Betão em fundações: ABNT NBR 6118:2014**

<b>Situação 1</b>				
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )		Coeficientes ( $\psi$ )	
	Favorável	Desfavorável	Principal ( $\psi_p$ )	Acompanhamento ( $\psi_a$ )
Permanente (G)	1.000	1.400	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.400	1.000	0.700
Vento (Q)	0.000	1.400	1.000	0.600

**E.L.U. Aço enformado: ABNT NBR 14762: 2010**

<b>Normal</b>				
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )		Coeficientes ( $\psi$ )	
	Favorável	Desfavorável	Principal ( $\psi_p$ )	Acompanhamento ( $\psi_a$ )
Permanente (G)	1.000	1.250	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.500	1.000	0.700
Vento (Q)	0.000	1.400	1.000	0.600

**E.L.U. Aço laminado: ABNT NBR 8800:2008**

<b>Normal</b>				
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )		Coeficientes ( $\psi$ )	
	Favorável	Desfavorável	Principal ( $\psi_p$ )	Acompanhamento ( $\psi_a$ )
Permanente (G)	1.000	1.500	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.500	1.000	0.700
Vento (Q)	0.000	1.400	1.000	0.600

**E.L.U. Alumínio: Eurocódigo 9**

<b>Persistente ou transitória</b>				
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )		Coeficientes ( $\psi$ )	
	Favorável	Desfavorável	Principal ( $\psi_p$ )	Acompanhamento ( $\psi_a$ )
Permanente (G)	1.000	1.350	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.500	1.000	0.700
Vento (Q)	0.000	1.500	1.000	0.600

**Tensões sobre o terreno**



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

Acções variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

#### Deslocamentos

Acções variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais ( $\gamma$ )	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

#### 1.2.2.- Combinações

##### ■ Nomes das acções

PP	Peso próprio
TELHA SANDUICHE	11KG/M <sup>2</sup>
S. C. NORMA	25KG/M <sup>2</sup>
S. C. MONTAGEM	10KG/M <sup>2</sup>
V 1	SUCÇÃO
V 2	PRESSÃO

##### ■ E.L.U. Betão em fundações

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
1	1.000	1.000				
2	1.400	1.000				
3	1.000	1.400				
4	1.400	1.400				
5	1.000	1.000	1.400			
6	1.400	1.000	1.400			
7	1.000	1.400	1.400			
8	1.400	1.400	1.400			
9	1.000	1.000		1.400		
10	1.400	1.000		1.400		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUCA**

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
11	1.000	1.400		1.400		
12	1.400	1.400		1.400		
13	1.000	1.000	1.400	1.400		
14	1.400	1.000	1.400	1.400		
15	1.000	1.400	1.400	1.400		
16	1.400	1.400	1.400	1.400		
17	1.000	1.000			1.400	
18	1.400	1.000			1.400	
19	1.000	1.400			1.400	
20	1.400	1.400			1.400	
21	1.000	1.000	0.980		1.400	
22	1.400	1.000	0.980		1.400	
23	1.000	1.400	0.980		1.400	
24	1.400	1.400	0.980		1.400	
25	1.000	1.000		0.980	1.400	
26	1.400	1.000		0.980	1.400	
27	1.000	1.400		0.980	1.400	
28	1.400	1.400		0.980	1.400	
29	1.000	1.000	0.980	0.980	1.400	
30	1.400	1.000	0.980	0.980	1.400	
31	1.000	1.400	0.980	0.980	1.400	
32	1.400	1.400	0.980	0.980	1.400	
33	1.000	1.000	1.400		0.840	
34	1.400	1.000	1.400		0.840	
35	1.000	1.400	1.400		0.840	
36	1.400	1.400	1.400		0.840	
37	1.000	1.000		1.400	0.840	
38	1.400	1.000		1.400	0.840	
39	1.000	1.400		1.400	0.840	
40	1.400	1.400		1.400	0.840	
41	1.000	1.000	1.400	1.400	0.840	
42	1.400	1.000	1.400	1.400	0.840	
43	1.000	1.400	1.400	1.400	0.840	
44	1.400	1.400	1.400	1.400	0.840	
45	1.000	1.000				1.400
46	1.400	1.000				1.400
47	1.000	1.400				1.400
48	1.400	1.400				1.400
49	1.000	1.000	0.980			1.400
50	1.400	1.000	0.980			1.400
51	1.000	1.400	0.980			1.400



PREFEITURA DE  
**TEJUÇOCA**

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
52	1.400	1.400	0.980			1.400
53	1.000	1.000		0.980		1.400
54	1.400	1.000		0.980		1.400
55	1.000	1.400		0.980		1.400
56	1.400	1.400		0.980		1.400
57	1.000	1.000	0.980	0.980		1.400
58	1.400	1.000	0.980	0.980		1.400
59	1.000	1.400	0.980	0.980		1.400
60	1.400	1.400	0.980	0.980		1.400
61	1.000	1.000	1.400			0.840
62	1.400	1.000	1.400			0.840
63	1.000	1.400	1.400			0.840
64	1.400	1.400	1.400			0.840
65	1.000	1.000		1.400		0.840
66	1.400	1.000		1.400		0.840
67	1.000	1.400		1.400		0.840
68	1.400	1.400		1.400		0.840
69	1.000	1.000	1.400	1.400		0.840
70	1.400	1.000	1.400	1.400		0.840
71	1.000	1.400	1.400	1.400		0.840
72	1.400	1.400	1.400	1.400		0.840

■ E.L.U. Aço enformado

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
1	1.000	1.000				
2	1.250	1.000				
3	1.000	1.250				
4	1.250	1.250				
5	1.000	1.000	1.500			
6	1.250	1.000	1.500			
7	1.000	1.250	1.500			
8	1.250	1.250	1.500			
9	1.000	1.000		1.500		
10	1.250	1.000		1.500		
11	1.000	1.250		1.500		
12	1.250	1.250		1.500		
13	1.000	1.000	1.500	1.500		
14	1.250	1.000	1.500	1.500		
15	1.000	1.250	1.500	1.500		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
16	1.250	1.250	1.500	1.500		
17	1.000	1.000			1.400	
18	1.250	1.000			1.400	
19	1.000	1.250			1.400	
20	1.250	1.250			1.400	
21	1.000	1.000	1.050		1.400	
22	1.250	1.000	1.050		1.400	
23	1.000	1.250	1.050		1.400	
24	1.250	1.250	1.050		1.400	
25	1.000	1.000		1.050	1.400	
26	1.250	1.000		1.050	1.400	
27	1.000	1.250		1.050	1.400	
28	1.250	1.250		1.050	1.400	
29	1.000	1.000	1.050	1.050	1.400	
30	1.250	1.000	1.050	1.050	1.400	
31	1.000	1.250	1.050	1.050	1.400	
32	1.250	1.250	1.050	1.050	1.400	
33	1.000	1.000	1.500		0.840	
34	1.250	1.000	1.500		0.840	
35	1.000	1.250	1.500		0.840	
36	1.250	1.250	1.500		0.840	
37	1.000	1.000		1.500	0.840	
38	1.250	1.000		1.500	0.840	
39	1.000	1.250		1.500	0.840	
40	1.250	1.250		1.500	0.840	
41	1.000	1.000	1.500	1.500	0.840	
42	1.250	1.000	1.500	1.500	0.840	
43	1.000	1.250	1.500	1.500	0.840	
44	1.250	1.250	1.500	1.500	0.840	
45	1.000	1.000				1.400
46	1.250	1.000				1.400
47	1.000	1.250				1.400
48	1.250	1.250				1.400
49	1.000	1.000	1.050			1.400
50	1.250	1.000	1.050			1.400
51	1.000	1.250	1.050			1.400
52	1.250	1.250	1.050			1.400
53	1.000	1.000		1.050		1.400
54	1.250	1.000		1.050		1.400
55	1.000	1.250		1.050		1.400
56	1.250	1.250		1.050		1.400



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
57	1.000	1.000	1.050	1.050		1.400
58	1.250	1.000	1.050	1.050		1.400
59	1.000	1.250	1.050	1.050		1.400
60	1.250	1.250	1.050	1.050		1.400
61	1.000	1.000	1.500			0.840
62	1.250	1.000	1.500			0.840
63	1.000	1.250	1.500			0.840
64	1.250	1.250	1.500			0.840
65	1.000	1.000		1.500		0.840
66	1.250	1.000		1.500		0.840
67	1.000	1.250		1.500		0.840
68	1.250	1.250		1.500		0.840
69	1.000	1.000	1.500	1.500		0.840
70	1.250	1.000	1.500	1.500		0.840
71	1.000	1.250	1.500	1.500		0.840
72	1.250	1.250	1.500	1.500		0.840

■ E.L.U. Aço laminado

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
1	1.000	1.000				
2	1.500	1.000				
3	1.000	1.500				
4	1.500	1.500				
5	1.000	1.000	1.500			
6	1.500	1.000	1.500			
7	1.000	1.500	1.500			
8	1.500	1.500	1.500			
9	1.000	1.000		1.500		
10	1.500	1.000		1.500		
11	1.000	1.500		1.500		
12	1.500	1.500		1.500		
13	1.000	1.000	1.500	1.500		
14	1.500	1.000	1.500	1.500		
15	1.000	1.500	1.500	1.500		
16	1.500	1.500	1.500	1.500		
17	1.000	1.000			1.400	
18	1.500	1.000			1.400	
19	1.000	1.500			1.400	
20	1.500	1.500			1.400	



PREFEITURA DE  
TEJUÇUCA



Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
21	1.000	1.000	1.050		1.400	
22	1.500	1.000	1.050		1.400	
23	1.000	1.500	1.050		1.400	
24	1.500	1.500	1.050		1.400	
25	1.000	1.000		1.050	1.400	
26	1.500	1.000		1.050	1.400	
27	1.000	1.500		1.050	1.400	
28	1.500	1.500		1.050	1.400	
29	1.000	1.000	1.050	1.050	1.400	
30	1.500	1.000	1.050	1.050	1.400	
31	1.000	1.500	1.050	1.050	1.400	
32	1.500	1.500	1.050	1.050	1.400	
33	1.000	1.000	1.500		0.840	
34	1.500	1.000	1.500		0.840	
35	1.000	1.500	1.500		0.840	
36	1.500	1.500	1.500		0.840	
37	1.000	1.000		1.500	0.840	
38	1.500	1.000		1.500	0.840	
39	1.000	1.500		1.500	0.840	
40	1.500	1.500		1.500	0.840	
41	1.000	1.000	1.500	1.500	0.840	
42	1.500	1.000	1.500	1.500	0.840	
43	1.000	1.500	1.500	1.500	0.840	
44	1.500	1.500	1.500	1.500	0.840	
45	1.000	1.000				1.400
46	1.500	1.000				1.400
47	1.000	1.500				1.400
48	1.500	1.500				1.400
49	1.000	1.000	1.050			1.400
50	1.500	1.000	1.050			1.400
51	1.000	1.500	1.050			1.400
52	1.500	1.500	1.050			1.400
53	1.000	1.000		1.050		1.400
54	1.500	1.000		1.050		1.400
55	1.000	1.500		1.050		1.400
56	1.500	1.500		1.050		1.400
57	1.000	1.000	1.050	1.050		1.400
58	1.500	1.000	1.050	1.050		1.400
59	1.000	1.500	1.050	1.050		1.400
60	1.500	1.500	1.050	1.050		1.400
61	1.000	1.000	1.500			0.840



PREFEITURA DE  
**TEJUÇOCA**



Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
62	1.500	1.000	1.500			0.840
63	1.000	1.500	1.500			0.840
64	1.500	1.500	1.500			0.840
65	1.000	1.000		1.500		0.840
66	1.500	1.000		1.500		0.840
67	1.000	1.500		1.500		0.840
68	1.500	1.500		1.500		0.840
69	1.000	1.000	1.500	1.500		0.840
70	1.500	1.000	1.500	1.500		0.840
71	1.000	1.500	1.500	1.500		0.840
72	1.500	1.500	1.500	1.500		0.840

■ E.L.U. Alumínio

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
1	1.000	1.000				
2	1.350	1.000				
3	1.000	1.350				
4	1.350	1.350				
5	1.000	1.000	1.500			
6	1.350	1.000	1.500			
7	1.000	1.350	1.500			
8	1.350	1.350	1.500			
9	1.000	1.000		1.500		
10	1.350	1.000		1.500		
11	1.000	1.350		1.500		
12	1.350	1.350		1.500		
13	1.000	1.000	1.500	1.500		
14	1.350	1.000	1.500	1.500		
15	1.000	1.350	1.500	1.500		
16	1.350	1.350	1.500	1.500		
17	1.000	1.000			1.500	
18	1.350	1.000			1.500	
19	1.000	1.350			1.500	
20	1.350	1.350			1.500	
21	1.000	1.000	1.050		1.500	
22	1.350	1.000	1.050		1.500	
23	1.000	1.350	1.050		1.500	
24	1.350	1.350	1.050		1.500	
25	1.000	1.000		1.050	1.500	

*S*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
26	1.350	1.000		1.050	1.500	
27	1.000	1.350		1.050	1.500	
28	1.350	1.350		1.050	1.500	
29	1.000	1.000	1.050	1.050	1.500	
30	1.350	1.000	1.050	1.050	1.500	
31	1.000	1.350	1.050	1.050	1.500	
32	1.350	1.350	1.050	1.050	1.500	
33	1.000	1.000	1.500		0.900	
34	1.350	1.000	1.500		0.900	
35	1.000	1.350	1.500		0.900	
36	1.350	1.350	1.500		0.900	
37	1.000	1.000		1.500	0.900	
38	1.350	1.000		1.500	0.900	
39	1.000	1.350		1.500	0.900	
40	1.350	1.350		1.500	0.900	
41	1.000	1.000	1.500	1.500	0.900	
42	1.350	1.000	1.500	1.500	0.900	
43	1.000	1.350	1.500	1.500	0.900	
44	1.350	1.350	1.500	1.500	0.900	
45	1.000	1.000				1.500
46	1.350	1.000				1.500
47	1.000	1.350				1.500
48	1.350	1.350				1.500
49	1.000	1.000	1.050			1.500
50	1.350	1.000	1.050			1.500
51	1.000	1.350	1.050			1.500
52	1.350	1.350	1.050			1.500
53	1.000	1.000		1.050		1.500
54	1.350	1.000		1.050		1.500
55	1.000	1.350		1.050		1.500
56	1.350	1.350		1.050		1.500
57	1.000	1.000	1.050	1.050		1.500
58	1.350	1.000	1.050	1.050		1.500
59	1.000	1.350	1.050	1.050		1.500
60	1.350	1.350	1.050	1.050		1.500
61	1.000	1.000	1.500			0.900
62	1.350	1.000	1.500			0.900
63	1.000	1.350	1.500			0.900
64	1.350	1.350	1.500			0.900
65	1.000	1.000		1.500		0.900
66	1.350	1.000		1.500		0.900

S

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
67	1.000	1.350		1.500		0.900
68	1.350	1.350		1.500		0.900
69	1.000	1.000	1.500	1.500		0.900
70	1.350	1.000	1.500	1.500		0.900
71	1.000	1.350	1.500	1.500		0.900
72	1.350	1.350	1.500	1.500		0.900

■ Tensões sobre o terreno

■ Deslocamentos

Comb.	PP	TELHA SANDUICHE	S. C. NORMA	S. C. MONTAGEM	V 1	V 2
1	1.000	1.000				
2	1.000	1.000	1.000			
3	1.000	1.000		1.000		
4	1.000	1.000	1.000	1.000		
5	1.000	1.000			1.000	
6	1.000	1.000	1.000		1.000	
7	1.000	1.000		1.000	1.000	
8	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
9	1.000	1.000				1.000
10	1.000	1.000	1.000			1.000
11	1.000	1.000		1.000		1.000
12	1.000	1.000	1.000	1.000		1.000

## 2.- ESTRUTURA

### 2.1.- Geometria

#### 2.1.1.- Barras

##### 2.1.1.1.- Resumo de medição

Resumo de medição											
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso	
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)
Aço laminado	A-36 250Mpa	GERDAU R	L 1,1/2 x 1/8"	709.581	709.581	1591.568	0.165	0.165	0.234	1292.29	1292.29
			R 10	881.988			0.069			543.78	
A-36	TECNOMETAL		U127X50X1.9	436.996			0.183			1438.45	
			U150X50X4.76	108.267			0.121			947.48	
			U127X50X2.66	234.048			0.136			1066.25	
			U127X50X4.76	240.520			0.242			1898.17	
			U150X50X2.66	148.119			0.095			745.92	



PREFEITURA DE  
TEJUÇUOCA

Resumo de medição													
Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso			
Tipo	Designação			Perfil (m)	Série (m)	Material (m)	Perfil (m³)	Série (m³)	Material (m³)	Perfil (kg)	Série (kg)	Material (kg)	
Aço enformado			U150X50X4.76, Duplo em tubo soldado C150X60X20X3.04	17.733			0.040			310.38			
				1044.000			0.920			7220.77			
					2229.681			1.736				13627.43	
					2229.681			1.736			13627.43		
Alumínio extrudido	EN AW-5083		calha 30x15	72.000			0.036			96.23			
					72.000			0,036			96.23		
						72.000			0.036				96.23

  
 Ignácio Costa Filho  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 060415087-3




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221056663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

RUA MAMEDE TEIXEIRA

Nº: 489

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Contrato: 2018.02.21.003

Celebrado em: 21/02/2018

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAIÇARA

Nº: SEM

Complemento: SEDE

Bairro: CAIÇARA

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Data de Início: 13/09/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.914049, -39.524621

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA FELICISSIMO BERNADO E CONSTRUÇÃO E QUADRA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL - TEJUÇUOCA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CNPJ: 23.489.834/0001-08

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215626007

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17WxZ  
Impresso em: 19/09/2022 às 07:20:38 por: , ip: 191.190.120.156





**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** EDUCAÇÃO  
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO - ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUB-ELEMENTO	VALOR ESTIMADO
08	03	12.361.0068.1.014	1540000000	44905100	44905199	R\$ 1.686.754,24
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.686.754,24</b>

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 1540000000  
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.686.754,24 - (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. A reforma e ampliação contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, elas ampliam ambientes, diminuem as perdas de espaços, modernizam as instalações além de atender à crescente demanda por vagas.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7. **DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contado a partir da data de sua assinatura, admitindo-se, porém prorrogação da vigência do contato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente na proporção da execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.



#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionadas ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **TEJUÇUOCA-CE**.
15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE MESES), nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de Contrato.
19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Fiscal de Obras devidamente designado pelo Gestor do contrato, através de portaria ou ato de nomeação oficial, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### 21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daquele cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMT, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-se devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documento ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMT por eventuais autuações administrativas e/ ou judiciais de trabalho que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a PMT.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto CONTRATADO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as oriações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, revistas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Prestar os serviços atentando sempre para as normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componentes individualmente considerado, mesmo que não sejam de suas fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 22. DOS ITENS/SERVIÇOS – CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.	SERVIÇO	R\$ 1.686.754,24
23. VALOR TOTAL GLOBAL - R\$ 1.686.754,24 - (UM MILHÃO E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)			

22 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As leis, Normas Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados neste Termo de Referência, sem prejuízos de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Lei Federal 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo,
- Resolução 361/91 – CONFEA – Dispõe sobre conceituação de projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Orientação Técnica IBR 001/1016 do Instituto Brasileiro em obras públicas (IBRAOP)

23 – **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços compreendem o projeto devidamente detalhado, especificado e orçado tendo como base, em alguns casos, o estudo preliminar, quando elaborado pela equipe técnica da PREFEITURA ou projeto padrão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e noutros caso, o programa de necessidade e especificidades da obra e as condições locais do terreno. No processo em epígrafe seguirá Projeto elaborado pela equipe técnica da prefeitura de TEJUÇUOCA (em anexo).

24 – **CAPACIDADE TÉCNICA:** A qualificação técnica da empresa e do responsável técnico pela empresa será comprovada pelo fornecimento de Certidão de Acerto Técnico, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia – e/ ou Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU, constatando que executou serviços a seguir, conforme o orçamento de engenharia em anexo. Os profissionais que compõem a equipe técnica mínima serão os responsáveis Técnico perante a Prefeitura, cada um em sua área específica.

A empresa deve comunicar a prefeitura a substituição de profissional da equipe técnica, submetendo o currículo e acerto técnico do profissional substituído para aprovação. Caso não seja aceito, a contratada deverá providenciar outro que preencha os requisitos.

## VIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Tejuçuoca/CE, 06 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO  
Secretário De Educação





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.	01	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL R\$				

VALOR GLOBAL:R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Tejuçuoca, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 -- MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

**E-mail:** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS  
FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Mamede rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.498.834/0001-08, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01 - TP - FME** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de EDUCAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, em execução indireta, sob-regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REFORMA DA FELICÍSSIMO BERNARDO NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL.	01	SERVIÇO	R\$
02	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CAIÇARA SUL	01	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL R\$				

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
08	03	12 361 0068 1.014 - FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL	1540000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	FUNDEB 30 - CONSTRUÇÃO, REF, AMPL E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA



		E EQUIP DE UNID DA EDUC BÁSICA			
--	--	-----------------------------------	--	--	--

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMT, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMT por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMT.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMT) e equipamentos de propriedade da PMT.

#### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*Uhe*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMT, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

#### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

#### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Tejuçuoca.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderá ser subcontratados com autorização da PMT.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Tejuçuoca - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Tejuçuoca, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_